SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2605

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 003/2020 EDITAL DAS ARTES – LEI ALDIR BLANC

	BENEFICIÁRIO	RESPONSÁVEL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ONG'S CULTURAIS	ONG RAÍZES	Elvira Fernandes Alves Herbster	25	CONTEMPLADO
	CIA CORDEL	José Leonardo da Cruz	25	CONTEMPLADO
	ACOPIARA JOVEM	Erasmo Marcondes de Sousa	20	CONTEMPLADO
GRUPOS DE DANÇA	OS ORDINÁRIOS	Jayanny Cardoso Pinheiro	24	CONTEMPLADO
	TALENTO JOVEM	Ilderlan Barros da Silva	20	CONTEMPLADO
GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	CAPOEIRA GERAIS	Ana Batista Pereira	24	CONTEMPLADO
MESTRE DA CULTURA	PEDRO COELHO	Pedro Coelho da Silva	23	CONTEMPLADO
BANDA MUSICAL	FORRÓ ALERTA	Levy Pereira da Silva	23	CONTEMPLADO

Por meio do presente, a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara, juntamente com o Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, homologa o resultado final do Edital 003/2020 – Edital das Artes – Lei Aldir Blanc.

Publicado por:
Kelton Bruno de Souza Rodrigues
Código Identificador:F4EFADDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 768/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de ALTANEIRA aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 49.017.071,32 (quarenta e nove milhões, dezessete mil, setenta e um reais, trinta e dois centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	**R$**	**52.308.271,32**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**40.787.891,87**
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	854.000,00
	Contribuições	R$	90.000,00
	Receita Patrimonial	R$	139.500,00
	Transferências Correntes	R$	33.843.142,00
	Outras Receitas Correntes	R$	5.861.249,87
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	**R$**	**11.520.379,45**
	Operações de Crédito	R$	10.000,00
	Alienação de Bens	R$	2.000,00
	Transferências de Capital	R$	11.508.379,45
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**3.291.200,00**
	Deduções do FUNDEB	R$	3.291.200,00
TOTAL ORÇADO		**R$**	**49.017.071,32**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 38.946.231,32 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais, trinta e dois centavos).
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.070.840,00 (dez milhões, setenta mil, oitocentos e quarenta reais).
Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.297.970,00	-	1.297.970,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.063.100,00	-	2.063.100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19.550.407,87	-	19.550.407,87
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00	2.381.000,00	2.384.500,00
SEC. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	1.661.680,64	-	1.661.680,64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.721.862,81	-	10.721.862,81
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.810.000,00	-	1.810.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.687.710,00	-	1.687.710,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-	150.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	-	7.689.840,00	7.689.840,00
TOTAL	**38.946.231,32**	**10.070.840,00**	**49.017.071,32**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:
I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Os Poderes Executivo e Legislativo, poderão no curso da execução orçamentária, encaminhar pedidos de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme o caso, atendidas as especificações contidas na Lei Federal 4.320/1964.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá, no curso da execução orçamentária, encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, pedido de autorização legislativa, para efetuar operações de créditos por antecipação de receita, cujo valores e formas de pagamento deverão serem evidenciados e devidamente justificados, em tudo observado a legislação federal que rege a matéria**.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2021 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º - Não será autorizada despesa com recursos recebidos da União, a título de complementação de verbas do extinto FUNDEF, além do limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos, antes do transito em julgado das ações judiciais promovidas pelos profissionais do magistério municipal.

Art. 11º – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 12º – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que diz respeito ao exercício financeiro de 2021.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, em 08 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3C840897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, as atribuições da servidora **DANIELA PEREIRA DA SILVA,** da função de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO**, que lhe fora atribuída através da Portaria nº 149/2020.

Art.2º. As demais atribuições não sofrem qualquer alteração.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A7D06AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA DE CARVALHO,** portador de C.I.RG nº. 95029134117, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº.873.822.373-20, ocupante do Cargo em Comissão de ORIENTADOR DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**,** para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A51B39E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 31 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANTONIA ERISLAINE ARAÚJO,** do **Cargo Efetivo** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas em razão do desempenho de tal cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos a partir de 19/10/2020 conforme requerimento da própria servidora.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9473E674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANDREZZA CANDIDO CAVALCANTI,** do Cargo de **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas, através da Portaria nº 359/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5FCFCD4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº
1411.01/2019 - 001

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 001.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 1411.01/2019. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/12/2020 a 08/01/2021. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Emanuela Cordeiro Batista CPF Nº 683.726.393-53 e pela empresa CONTRATADA: **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP** o Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:65FC67E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº
1411.01/2019 - 002

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 002.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2019. OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE**. PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/12/2020 a 08/01/2021. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8A6060B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº
1411.01/2019 – 004

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 1411.01/2019 – 004.*** *RE*FERENTE **À TOMADA DE PREÇOS nº 1411.01/2019. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETÁRIO DE SAÚDE e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/12/2020 a 08/01/2021. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:610EE784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 – 003

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 1411.01/2019 – 003.*** *RE*FERENTE **À TOMADA DE PREÇOS nº 1411.01/2019. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/12/2020 a 08/01/2021. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. José Arimatéia de Oliveira com CPF n° 058.815.5773-29 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1CEB2EEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 1212.01/2019-001

EXTRATO DO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 1212.01/2019-001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 1212.01/2019-001**, referente ao **Pregão Presencial nº 1212.01/2019** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEMUT.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2020 a 01/03/2021**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF n° 000.152.223-06 e pela **CONTRATADA**, o Sr. Júlio Almeida de Abreu, CPF nº 069.017.213-31.
Aratuba-CE, 31 de dezembro de 2020.
ELENILSON GOMES DOS SANTOS -
Secretário Interino de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C2DFFE37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701.01/2020 - 001

Extrato de Publicação do Terceiro aditivo ao Contrato nº 1701.01/2020 - 001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1701.01/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: **C. DA SILVA PEREIRA SENA ME.** OBJETO**: Acrescentar quantidades ao contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ADUTORAS E EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM QUADROS DE COMANDO, LIMPEZA DE POÇOS.** Fundamento legal: art. 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VALOR TOTAL: **R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais).** Assinam, pela contratante: Sr. Elenilson Gomes dos Santos, pela contratada: Sr. Antônio Elisvan Sena Santos, CPF Nº 800.527.113-15.

Aratuba, 02 de Dezembro de 2020.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BAA38751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.14.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de proposta de preços.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que às 13h00min do dia 28 de Dezembro de 2020, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recursos, fase de propostas de preços, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Arneiroz-Ce, 28 de Dezembro de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:77E84562

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2020.12.23.01

FUNDO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. TOMADA DE PREÇO Nº **2020.10.13.01 –** OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçamento em pedra tosca rejuntada, nas seguintes ruas: Antônio Fernandes de Oliveira, Claraval Catonho, S.D.O Barrinha, Filomeno Almeida, Projetada do Posto a caixa d'água, vereador Antônio Saturnino Prado e Rua Antônio Paiva de Souza, na sede do município de Assaré/CE, representado pela sua Ordenador de Despesas a Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. **VALOR: $ 890.660,56 (Oitocentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: FR LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ:** 26.542.791/0001 – 75 **representado** pelo Sr. MARCONDES LUCIO ALENCAR**.** Vigência do Contrato: **90 (noventa dias) dias**. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Dezembro de 2020.

MARIA ELDEVANHA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B1CA2D2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DE UMA RUA

NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 693/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DE UMA RUA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome de uma Rua com o nome **Jose Felício de Oliveira**, pelo o reconhecimento dos seus relevantes trabalho em nossa cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:BCFDECE8

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DA PRAÇA DA BRASILIA, A SEDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 696/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DA PRAÇA DA BRASILIA, A SEDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome da praça com o nome de RAIMUNDO DE SOUSA REGO, pelo reconhecimento dos seus relevantes trabalhos prestados no Bairro Brasília. .
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:410DE05C

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DA PRAÇA DA VILA DOS MARIANOS, A SEDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 697/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DA PRAÇA DA VILA DOS MARIANOS, A SEDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome da praça com o nome de MARIANO JOAQUIM DA SILVA, pelo reconhecimento dos seus relevantes trabalhos prestados no Bairro da Vila dos Marianos.
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:6CF5BA5E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.003/2020 - SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 08.003/2020 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES COM O INTUITO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE FORRAGENS A PARTIR DO PROCESSO DE SILAGEM PARA ALIMENTAR O REBANHO DOS PEQUENOS PRODUTORES NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM GARANTINDO A RENDA DESSAS FAMÍLIAS E MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 11 DE JANEIRO DE 2021. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 28 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FCEEDE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 096/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à empresa MOTA E NOAVES EMPREENDIMENTOS, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa MOTA E NOVAES EMPREENDIMENTOS, a respeito do Loteamento denominado "**CANAÃ 2 DO CARIRI**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa MOTA E NOVAES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 22.853.722/0001-21, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.904 de 09 de setembro de 2010, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**CANAÃ 2 DO CARIRI**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto**;**

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis isentos, para que o Ente Público proceda o cadastro e a partir de então, a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:927FC07A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

Portaria nº 2812001/2020/GAB Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, sendo a mesma concursada para 200 horas/aulas mensal, para o cargo de professora, estando em exercício do cargo de Secretária de Educação do Município, por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função de professora readaptada, a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que no CEI Maria das Graças Furtado Correia, localizada no bairro do Conjunto Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, junto ao CEI Maria das Graças Furtado Correia, Conjunto Nossa Senhora de Fátima, na função de professora readaptada, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8018003C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812001/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora ROSA EMILIA DE OLIVEIRA MACHADO, sendo a mesma concursada para 200 horas/aulas mensal, para o cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EMEIF Maria das Dores Sampaio, localizada no bairro do Rosário, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora ROSA EMILIA DE OLIVEIRA MACHADO, junto à EMEIF Maria das Dores Sampaio, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:073D35FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812002/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora LINDIANA GONÇALVES DOS SANTOS, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EMEIF Maria das Dores Sampaio, localizada no bairro do Rosário, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora LINDIANA GONÇALVES DOS SANTOS, junto à EMEIF Maria das Dores Sampaio, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:463827D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812003/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora VALMA DE ALMEIDA SAMPAIO, sendo a mesma concursada para 200 horas mensal, no cargo de auxiliar pedagógico, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação em sua função a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Joaquim Duarte Grangeiro, localizada no centro desta, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora VALMA DE ALMEIDA SAMPAIO, junto à EEF Joaquim Duarte Grangeiro, na função de auxiliar pedagógico, em 200 horas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:38562C15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812004/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora MARIA JANY DUARTE FEITOSA BARBOSA, sendo a mesma concursada para 200 horas mensal, no cargo de supervisora pedagógico, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação em sua função a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Cesar Cals de Oliveira, localizada no bairro Cirolândia, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora MARIA JANY DUARTE FEITOSA BARBOSA, junto à EEF Cesar Cals de Oliveira, na função de supervisora pedagógico, em 200 horas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:50832DB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812005/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora DÉBORA DE JESUS NASCIMENTO, sendo a mesma concursada para 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que na Escola de Tempo Integral Edson Olegário de Santana, localizada no bairro Buriti, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora DÉBORA DE JESUS NASCIMENTO, junto à Escola de Tempo Integral Edson Olegário de Santana, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E59660E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812006/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, sendo a mesma concursada para 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF César Cals de Oliveira, localizada no bairro Cirolândia, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, junto à EEF César Cals de Oliveira, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2A7C277D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812007/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora MARIA SONIA AIRES FURTADO ROCHA, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF César Cals de Oliveira, localizada no bairro Cirolândia, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora MARIA SONIA AIRES FURTADO ROCHA, junto à EEF César Cals de Oliveira, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BA231804

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812008/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico do servidor ELIZIER BEZERRA DA SILVA, sendo o mesmo detentor de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professor, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na ETI Josefa Alves de Sousa e na EEF Maria Alacoque Bezerra de Figueirêdo, há carência e necessidade para comportar a lotação do referido funcionário em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação do servidor ELIZIER BEZERRA DA SILVA, junto à ETI Josefa Alves de Sousa em 100 horas/aulas no turno da manhã e junto à EEF Maria Alacoque Bezerra de Figueirêdo em 100 horas/aulas no turno da tarde, na função de professor, em 200 horas/aulas mensal, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato ao interessado, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C5A67713

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812009/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora ALLINE TELES COELHO, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Raul Coelho de Alencar, localizada no bairro Bela Vista, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora ALLINE TELES COELHO, junto à EEF Raul Coelho de Alencar, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E63FB0F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812010/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora RITA DE CÁSSIA SÁ CAVALCANTE, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Raul Coelho de Alencar, localizada no bairro Bela Vista, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora RITA DE CÁSSIA SÁ CAVALCANTE, junto à EEF Raul Coelho de Alencar, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F76FDA3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812011/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;

CONSIDERANDO que no caso específico do servidor JOSE VALDENER DA SILVA, sendo o mesmo detentor de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professor, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Raul Coelho de Alencar, localizada no bairro Bela Vista, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação do referido funcionário em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação do servidor JOSE VALDENER DA SILVA, junto à EEF Raul Coelho de Alencar, na função de professor, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato ao interessado, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:9B9B8BE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812012/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora JOSEANE ALVES DE SOUSA, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Senador Martiniano de Alencar, localizada no bairro Centro, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora JOSEANE ALVES DE SOUSA, junto à EEF Senador Martiniano de Alencar, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e noite, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CECE132F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812013/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora MARIA VILMA DOS SANTOS FARIAS, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Joaquim Duarte Grangeiro, localizada no bairro Centro, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora MARIA VILMA DOS SANTOS FARIAS, junto à EEF Joaquim Duarte Grangeiro , na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CA093DBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812014/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;

CONSIDERANDO que no caso específico do servidor VANDERSON DA COSTA SABINO, sendo o mesmo detentor de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professor, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Sebastião Santiago da Paz, localizada no Distrito Estrela, neste Município, há carência e necessidade para comportar a lotação do referido funcionário em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação do servidor VANDERSON DA COSTA SABINO, junto à EEF Sebastião Santiago da Paz, na função de professor, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato ao interessado, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8A8CAE50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812015/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico do servidor ANDREVALDO GLAIDSON PEREIRA TAVARES, sendo o mesmo detentor de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professor, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Sebastião Santiago da Paz, localizada no Distrito Estrela, neste Município, há carência e necessidade para comportar a lotação do referido funcionário em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação do servidor ANDREVALDO GLAIDSON PEREIRA TAVARES, junto à EEF Sebastião Santiago da Paz, na função de professor, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato ao interessado, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:05E7709E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812016/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora MARIA ROSEANE PEIXOTO PARENTE, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EMEIF Antônio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Arajara, neste Município, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora MARIA ROSEANE PEIXOTO PARENTE, junto à EMEIF Antônio Costa Sampaio, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DB1C9E26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812017/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;

CONSIDERANDO que no caso específico da servidora MARIA CRYSTENIA BRILHANTE, sendo a mesma detentora de 200 horas/aulas mensal, no cargo de professora, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação na função docente a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Senador Martiniano de Alencar, localizada no bairro Centro, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 200 horas/aulas mensal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora MARIA CRYSTENIA BRILHANTE, junto à EEF Senador Martiniano de Alencar, na função de professora, em 200 horas/aulas mensal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6A303A8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812018/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora ANA MARIA CARDOSO ANDRADE, sendo a mesma concursada para 40 horas semanal, no cargo de agente administrativo, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação em sua função a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EEF Senador Martiniano de Alencar, localizada no bairro Centro, nesta Cidade, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 40 horas semanal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora ANA MARIA CARDOSO ANDRADE, junto à EEF Senador Martiniano de Alencar, na função de agente administrativo, em 40 horas semanal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2069DB2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812019/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;
CONSIDERANDO que no caso específico da servidora MARIA RIBEIRO DA SILVA, sendo a mesma concursada para 40 horas semanal, no cargo de agente administrativo, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação em sua função a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que anterior lotação da servidora junto a Escola Técnica do SUS – ETSUS.
RESOLVE:
Art. 1º - Restabelecer a lotação da servidora MARIA RIBEIRO DA SILVA, junto a Escola Técnica do SUS – ETSUS, na função de agente administrativo, em 40 horas semanal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:74AFF870

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 2812020/2020/SME Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a lotação da servidora que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO que compete à administração pública lotar e relotar os servidores públicos observando-se as carências existentes, o interesse público, a motivação e a conveniência da administração municipal;

CONSIDERANDO que no caso específico da servidora MARIA VALDERLANE SOUSA DA SILVA, sendo a mesma concursada para 40 horas semanal, no cargo de auxiliar administrativo, estando em exercício de atividade laboral na sede Secretaria de Educação do Município por conveniência e interesse da administração pública municipal, se faz necessário estabelecer sua lotação em sua função a partir de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que na EMEIF Maria Noete Filgueira Duarte, localizada no Sitio Correntinho, neste Município, há carência e necessidade para comportar a lotação da referida funcionária em 40 horas semanal.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a lotação da servidora MARIA VALDERLANE SOUSA DA SILVA, junto a EMEIF Maria Noete Filgueira Duarte, na função de auxiliar administrativo, em 40 horas semanal, nos turnos manhã e tarde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência deste ato à interessada, para que passe a cumprir sua jornada de trabalho na forma ora estabelecida, sob pena de registro de faltas, passível de caracterização de abandono de emprego.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:564356E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-12.28.1/2020-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E/OU VINCULADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **(2021)**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR ITEM). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **10h:00m. (HORÁRIO LOCAL) DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial Da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:EBC972D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.28.2/2020-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **(2021)**, CONFORME PROJETO BÁSICO. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR ITEM). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **13 DE JANEIRO DE 2021, A PARTIR DAS 15h:30m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F47E08BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 0012/2020, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Equipe de Transição da Câmara Municipal de Cariús 2020 – 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **VERONEIDE MARIA DE SOUSA,** no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 34, VII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 22, inciso XVIII do Regimento Interno, e considerando os princípios e ditames previstos na Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 131/2009 – Lei da Transparência, Lei Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, suas alterações e demais leis pertinentes à transição governamental.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Transição 2020 – 2021 da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, que tem por objetivo permitir à chapa eleita para constituir a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariús/CE, biênio 2021 – 2022, inteirar-se do funcionamento do Poder Legislativo Municipal e preparar os atos de iniciativa da nova Presidência, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Projetos e funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º A Equipe de Transição será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Wagner da Silva Sousa, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de Presidente da Equipe de Transição;

II – Francisco Fernandes Duarte, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Equipe de Transição;

III – Pedro Wesley Fernandes da Cunha, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Equipe de Transição;

Art. 4º O membros eleitos para a Mesa Diretora indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal.

Art. 5º O período de atuação dos membros da Equipe de Transição correrá durante os trabalhos destes, até o fim da transição, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 15 de dezembro de 2020.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:E92DD022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2020. PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 077, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza o artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOa ocorrência de calamidade pública declarada no Município de Cariús/CE por meio do Decreto Municipal nº 019, de 06 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo n.° 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde,**deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local as disposições gerais das normas federais e estaduais**(art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDOque a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDOque o**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus),**assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669),autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDOque a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020, estabeleceu novas medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, no período de final de ano, com vigência até 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, determinou a manutenção da Região de Saúde do Cariri, onde está situado o Município de Cariús/CE, na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado,

DECRETA

Art. 1º.Fica prorrogado, no município de Cariús/CE, no período de 28 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, a vigência do Decreto nº 077, de 20 de dezembro de 2020, devendo as atividades econômicas e comportamentais no Município de Cariús/CE adequar-se às seguintes medidas.

I - O atendimento presencial dos estabelecimentos autorizados a funcionar que comercializem alimentação e bebida fica limitado até as 21:00 h (vinte e uma horas).

II - Proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, devendo ainda ser observada a restrição do inciso VI deste artigo.
III - Disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

IV - Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% de sua capacidade máxima. Limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição de fila de espera na calçada. Utilização de filas de espera eletrônicas.

V - Limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

VI - Suspensão de quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no Estado.

VII - Proibição de festas em áreas comuns de quaisquer condomínios, residenciais, de lazer e mistos.

VIII - Limitação da capacidade máxima de festas residenciais, em cada unidade, a 15 (quinze) pessoas, incluídos os moradores e colaboradores, devendo, no caso de condomínios, se fazer constar a capacidade máxima das respectivas unidades em local de fácil visualização dos condôminos.

IX - Proibição da realização de festas de réveillon (31 de dezembro), salvo em meio exclusivamente virtual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cariús/CE, 27 de dezembro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:8E330270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 083/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS OUTRORA DETERMINADAS SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME RECOMENDAÇÃO PREVISTA NO DECRETO ESTADUAL Nº: 33.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19), foram estabelecidas, em todo o território municipal, diversas medidas de isolamento social que, pautadas na ciência e em recomendações das autoridades da saúde, são indispensáveis para o efetivo e seguro enfrentamento da COVID-19, tendo em vista o impacto que causam na desaceleração da pandemia no Município;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais do Governo do Estado o Ceará, dividido em 04(quatro) fases e em 04(quatro) grupos de atividades;

CONSIDERANDO que os critérios de transição levam em conta os atendimentos na rede municipal de saúde, número de leitos e internações, quantidade de óbitos e em questões territoriais;

CONSIDERANDO que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19, observados pelas autoridades da saúde, foi possível, com a necessária segurança, dar início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município, onde os estudos epidemiológicos apontam uma queda na curva de casos positivos e uma diminuição o número de internações, fruto das medidas de isolamento e distanciamento sociais adotados desde o início da pandemia;

CONSIDERANDO os resultados alcançados pelo Município de Chaval-CE permitem a abertura de estabelecimentos comerciais não essenciais, bem como regras menos rígidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO que, no atual e delicado estágio de enfrentamento da pandemia no Estado, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social, ficando a cargo do Poder Público Municipal, no uso de seu legítimo poder de polícia, as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal nº 6437/1977 que discrimina as infrações às legislações sanitárias, prevendo sanções de advertência e/ou multa;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas.

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu legítimo poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretária da Saúde do Estado do Ceará e dos órgãos públicos de fiscalização sobre medidas de prevenção tencionadas a minimizar a proliferação da infecção pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a importância, ademais, de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, sobre o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia de todos os munícipes, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da liberação de novas atividades;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas gerais de contenção á disseminação da COVID-19 e institui, no Município de Chaval/CE, **no período do dia 28 de dezembro á 03 de janeiro de 2021**, a política de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
SEÇÃO I DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE
Art. 2° - O município de Chaval/CE, a partir de 28 de dezembro de 2020, permanecerá na Fase 4 de Transição, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Município, § 1° Por força do disposto no "caput", deste artigo, passam a ser liberadas, no Município, as atividades na forma, condições e percentuais previstos neste Decreto, observando-se o seguinte:
I – lojas têxteis e roupas; lojas de óticas, lojas de artigos do lar; lojas de armarinho, lojas da tecnologia da informação, lojas de material de construção, oficinas e estabelecimentos de hortifrúti, marcenaria, serralheria, comércio de móveis e eletrodomésticos, com seus funcionamentos autorizados das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min ás 18hs00min de segunda-feira á sábado, com atendimentos dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º e mercado

público com seu funcionamento autorizado das 06hs00min às 13hs00min, com atendimentos dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com todos os cuidados necessários de proteção, uso obrigatório de máscara por funcionários e clientes e uso de álcool em gel e prioridade mínima a circulação de pessoas nos estabelecimentos;
§ 1°. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer ao limite, percentual mínimo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial.
§ 2°. A liberação de atividades neste Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.
§ 3°. Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
§ 4°. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos no Município de Chaval-CE.
§ 5°. Controlar o número de clientes dentro do estabelecimento comercial, obedecendo-se os mesmos critérios, evitando aglomerações, realizando seus atendimentos nos estabelecimentos ou por meio de serviços de entrega.
Art. 3° - A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de acordo com o Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

SEÇÃO II
DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 4º - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19, deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1°. A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no Art. 268, do Código Penal.

§ 2°. Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3°. Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Município, acerca do confinamento obrigatório.

SEÇÃO III
DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO POR PESSOAS DO GRUPO DE RISCO

Art. 5º - Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os hipertensos, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

§ 1º. As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2º. A proibição prevista no § 1°, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

SEÇÃO IV
DO DEVER ESPECIAL DE PERMANÊNCIA DOMICILIAR

Art. 6º - No período do dia 28 de dezembro á 03 de janeiro de 2021, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no município de Chaval/CE.

§ 1°. O disposto no "caput", deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;
IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
XIII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2°. Para a circulação excepcional autorizada na forma dos § 1°, deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 3°. O cumprimento da política de isolamento social será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal de Saúde e da Polícia Militar, devendo a população denunciar as autoridades o não cumprimento das medidas adotadas, ficando o seu infrator submetido á devida responsabilização, na forma deste Decreto, por meio do:

Tele Saúde: (88)3625-1631 ou Tele Saúde WhatsApp: (88) 98873-8407
Destacamento da Polícia Militar: (88)3625-1999

CAPÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO
SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Chaval/CE, **no período do dia 28 de dezembro á 03 de janeiro de 2021**, no enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que seja indispensável ao seguro desempenho laboral por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento.

II - oferta de álcool 70%, preferencialmente em gel, a funcionários e clientes.

III – dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando mascaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2(dois)metros entre as pessoas;

IV – autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada permanência no local por tempo superior ou estritamente necessário para a aquisição dos produtos/ou prestação do serviço.

V – atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§ 1°. Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análise clínica, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação distribuidora e revendedoras de água e gás, distribuidora de energia elétrica, serviços de telecomunicações, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, loja de produtos para animais e supermercados/congêneres bem como os descritos no inciso § 4 do caput.

§ 2°. No cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes nas respectivas entradas informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscara e do dever do distanciamento mínimo de 2(dois) metros entre as pessoas.

§ 3°. As restrições previstas no inciso III do caput deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

SEÇÃO II
DOS SINDICATOS

Art. 8º - Fica autorizado o funcionamento dos Sindicatos para atendimento presencial com capacidade normal, funcionando normalmente no horário comercial.

SEÇÃO III
DOS HÓRARIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º - Fica determinado que os comércios de produtos e serviços essenciais funcionarão das 07hs30min às 12hs00min e das 14hs00min ás 20hs00min, salvo nos dias de domingo quando não funcionará nenhum estabelecimento.

§ 1°. A determinação do caput não se aplica as farmácias e concessionárias ou prestadoras de serviços de energia elétrica, internet, água e esgoto.

§ 2°. A vedação do caput também não se aplica as padarias, ao serviço de entrega de lanchonetes, restaurantes e congêneres, bem como a entrega de água e gás.

I - as padarias poderão funcionar das 4hs00min às 19hs00min, inclusive sábado e aos domingos.

II - os serviços por aplicativos de entrega poderão funcionar das 7hs00min às 22hs00min.

SEÇÃO IV
DOS COMÉRCIOS

Art. 10º - O funcionamento das lojas têxteis e roupas; lojas de óticas, lojas de artigos do lar; lojas de armarinho, lojas da tecnologia da informação, lojas de material de construção, oficinas e estabelecimentos de hortifrúti, marcenaria, serralheria, comércio de móveis e eletrodomésticos, e outros estabelecimentos comerciais não essenciais dependerão do atendimento dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º e deverão:

I – respeitar o horário de funcionamento compreendido das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min ás 18hs00min de segunda-feira á sábado, podendo funcionar também por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, proibidos em qualquer caso aglomeração e seus atendimentos serão permitidos com entrada mínima na recepção presencial e circulação de clientes nas suas dependências;

II – limitar o número de funcionários, já incluído o proprietário, em:

01(um) funcionário nos estabelecimentos com área de até 50m² (cinquenta metros quadrados);

Até 02(dois) funcionários nos estabelecimentos com área até 100m² (cem metros quadrados);

Até 04(quatro) funcionários nos estabelecimentos com área superior á 100m² (cem metros quadrados);

§ 1°. Os entregadores não serão computados para os limites definidos no inciso II, do caput.

§ 2°. Os proprietários os estabelecimentos comerciais poderão medir a temperatura corpórea dos clientes como condição de ingresso do local.

§ 3°. Os proprietários dos estabelecimentos do caput não podem permitir que os clientes provem os itens de vestuários, os quais em caso de devolução deverão ficar isolados por 72hs do estoque, contadas da devolução da peça, acessórios ou calçado.

§ 4°. Controlar o número e clientes dentro do estabelecimento comercial, obedecendo-se os mesmos critérios do inciso II, do caput, não permitindo a entrada de cliente acompanhado, salvo por criança, para comprar artigos infantis.

SEÇÃO V
DOS CULTOS E SUAS LITURGIAS

Art. 11 – A realização dos cultos e missas será condicionada, além do atendimento dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, aos seguintes:

I – limitar o número de fiéis a 80% (oitenta por cento) da capacidade total dos locais de cultos e missas; excluindo-se o numero de pessoas que compõe a liturgia, em:

II – número máximo de 08(oito) integrantes da liturgia;

III – duração máxima de duas horas;

Parágrafo único: A capacidade total de cada local de culto ou missa será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.

SEÇÃO VI
DAS CASAS DE FARINHA

Art. 12 – Sem prejuízos dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º., as casas de farinha, situadas em terrenos distantes de habitação e localizadas em áreas amplas, poderão funcionar, exigindo-se para tanto:

I – deve ter no máximo 04 raspadeiras, 01 prenseiro e 01 forneiro por produção;

II – cada trabalhador deverá levar seus itens de trabalho, sendo proibido o compartilhamento de equipamentos;

III – não dividir itens de alimentação;

IV – os responsáveis pelas casas de farinhas devem fazer higienização e desinfecção do ambiente de trabalho e de todos seus materiais;

V – não será permitida visitação de pessoas não envolvidas no trabalho produtivo.

SEÇÃO VII
DAS LANCHONETES, PIZZARIAS, HAMBURGUERIAS E CONGÊNERES

Art. 13 – Fica autorizado o funcionamento de lanchonetes, pizzarias, hamburguerias e congêneres, no horário de 06h00min até ás 22h00min, de segunda-feira á domingo, com o com atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:

I – máximo de 02 pessoas por mesa, ou quatro se forem da mesma família;

II – ocupação máxima de 60% da capacidade do estabelecimento.

III – posicionamento de mesas ao ar livre

Parágrafo único: a capacidade total de cada local será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.

SEÇÃO VIII
DAS ACADEMIAS

Art. 14 – Fica autorizado o funcionamento das academias de ginástica, com horário de atividades compreendido das 06h00min até ás 22h00min de segunda-feira á sábado, mediante agendamento, com atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, adotando todos os protocolos de prevenção e proteção.
I – utilização simultânea por no máximo 08(oito) pessoas, por horário;
II – não será permitido o revezamento de aparelhos de ginástica.
III – presença de no máximo 03(três) funcionários, independentemente do tamanho do estabelecimento de ginástica.
IV – entre os horários de treino os responsáveis pela academia de ginástica deverão promover a desinfecção dos equipamentos utilizados.
V – não será permitida a presença, nas dependências da academia de ginástica, de pessoas que já finalizaram o treino ou que ainda não se iniciou o horário de treino.
Parágrafo único: Para fins de horário será considerado o treino de 60 minutos.

SEÇÃO IX
DAS POUSADAS

Art. 15 – Fica autorizado o funcionamento das pousadas com ocupação de 100%(cem por cento) dos quartos, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º, adotando todos os protocolos de prevenção e proteção.
Parágrafo único: Fica vedado o funcionamento das áreas comuns dos estabelecimentos que prestem serviço de hotelaria e hospedagem, sendo o consumo de refeições permitido exclusivamente nas respectivas acomodações.

SEÇÃO X
DOS RESTAURANTES/BARRACAS DO PORTO DAS CANOAS

Art. 16 – Fica autorizado o funcionamento dos restaurantes e congêneres, no horário de 09h00min até ás 21h00min, de segunda-feira á domingo, com o com atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:
I – máximo de 02 pessoas por mesa, ou quatro se forem da mesma família, com mesas ao ar livre;
II – ocupação máxima de 60% da capacidade do estabelecimento.

Parágrafo único: a capacidade total de cada local será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.

SEÇÃO XI
DOS BARES

Art. 17 - Os serviços de bares ora liberados, **no período do dia 28 de dezembro á 02 de janeiro de 2021**, no enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I - obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que seja indispensável ao seguro desempenho laboral por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento em trânsito.
II - oferta de álcool 70%, preferencialmente em gel, a funcionários e clientes.
III – dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando mascaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social;
IV – Espaçamento entre mesas de 2 (dois) metros.
V – Mesas comportando no máximo 4 (quatro) clientes.

§ 1°. Determinando a abertura de bares no município de Chaval, no período de segunda á sábado das 07:00 horas ás 22:00 horas, domingo permanecerá fechado todos os estabelecimentos.

§ 2°. No cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes nas respectivas entradas informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscara.

SEÇÃO XII
DAS ÓTICAS

Art. 18 – O funcionamento das óticas retornará a funcionar em 100% (cem por cento), mas dependerá do atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º.

SEÇÃO XIII
DAS BARBEARIAS, MANICURES E DOS CABELEREIROS

Art. 19 – Fica autorizado o funcionamento no horário de 08h00min até ás 20h00min, de segunda-feira á sábado, nos domingos o funcionamento será de 08h00min até ás 12h00min, mediante agendamento, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º.

Parágrafo único: Fica proibido o atendimento simultâneo de clientes ou lotação na espera do serviço.

SEÇÃO XIV
DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Art. 20 – Fica autorizada a realização de campeonatos esportivos, zumba de segunda á quinta e vaquejadas aos sábados e domingos, mediante prévio aviso á Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:

I – realizada exclusivamente com participação da região do Município de Chaval-CE;
II – sem a participação de torcida ou público que causem aglomerações.

SEÇÃO XV
DOS EVENTOS

Art. 21 – Fica autorizada a realização de eventos, mediante prévio aviso á Secretaria de Gestão e Planejamento, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:

I – ter no máximo de 100(cem) espectadores;
II – as inscrições devem ocorrer por meio on-line ou por meio similar;
§ 1º. A capacidade total de cada local será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.
§ 2º. O prévio aviso deve ocorrer no prazo máximo de antecedência de 24hs da realização do evento.
§ 3º. É vedado que o evento conte atrações musicais.

SEÇÃO XVI
DO DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 22 - Fica mantido a obrigatoriedade em todo o Município de Chaval/CE, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, em espaços ou locais públicos, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, e, inclusive, para as pessoas que adentrarem no território municipal, por qualquer meio de transporte, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 020/2020, de 05 de maio de 2020.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em espaços e locais públicos, em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

SEÇÃO XVII
DA PROIBIÇÃO DE AGLOMERAÇÕES EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

Art. 23 - Fica proibida, no município de Chaval/CE, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

§ 1º. Ficam também vedadas, nos termos do "caput", deste artigo:

I - a realização de feiras de qualquer natureza;
II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praias, praças, calçadões, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.
III - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;
IV - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações;
V - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;
VI - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;

§ 2º. Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.

§ 3º. As praças e demais espaços de uso coletivo, público e privado, não poderão, no período de emergência em saúde, ser utilizados para a promoção de qualquer atividade.

Art. 24 - Fica proibida a circulação de pessoas do dia 28 de dezembro á 03 de janeiro de 2021, de qualquer idade, na zona rural e na zona urbana do Município de Chaval, no horário entre as 21h00min e 05h00min do dia seguinte às quais deverão estar em suas respectivas residências.
§ 1°. Poderá ocorrer a apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento.
§ 2°. Fica proibida a circulação e aglomerações de pessoas durante o dia sem razão e motivo nos logradouros e bens público como: praças, calçada do mercado público, pontos turísticos, demais calçadas e etc., de pessoas de qualquer idade, na zona urbana e/ou na zona rural do Município de Chaval, excluem-se da proibição deste artigo:
I – Os profissionais de segurança e saúde;
II – As pessoas que precisam se deslocar aos estabelecimentos essenciais e de saúde.
§ 3°. Fica delegado, em caráter excepcional e pelo prazo constante no caput do art. 7º., deste Decreto, á Policia Militar do Estado do Ceará os poderes de Fiscalização pertencentes ao Município de Chaval/CE.

CAPÍTULO IV
DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS

Art. 25 - A realização do transporte complementar de passageiros dependerá do atendimento dos incisos I, II e III, do caput do artigo 7º e deverão:
I - Ofertar até dois itinerários pela manhã e até dois itinerários no turno da tarde;
II - Evitar aglomeração nos pontos de embarque, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de passageiros e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das medidas;
III - 50% de passageiros da capacidade máxima;
IV - Medição da temperatura dos passageiros antes do embarque, sendo proibido a viagem de quem estiver com temperatura igual ou superior a 37,8º C e disponibilização álcool 70% aos passageiros e funcionários, preferencialmente em gel;
V - Uso obrigatório de máscara por todos os passageiros e Funcionários, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral e o dever de impedir o acesso de pessoas que não estejam usando máscaras;
VI - Limpeza e desinfecção de cada veículo antes e depois da cada viagem;
VII - Vedado transporte de passageiros em pé;
VIII - Adoção do distanciamento mínimo;

CAPÍTULO V
DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 26 - Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhe sejam feitas pelas entidades competentes para concretização das medidas previstas neste decreto.

Parágrafo único: Constatado o descumprimento a qualquer dos deveres estabelecidos neste Decreto os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem como assim, em caso de recusa adotar as devidas providências legais.

CAPÍTULO VI
DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 27 - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e criminal sem prejuízo do uso da força policial se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podemos ser ainda aplicada às sanções de apreensão e interdição e/ou suspensão de atividade.
Parágrafo único: Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão prioritariamente primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social bem como de permanência domiciliar.

Art. 29 - Durante o período previsto no art. 1° deste Decreto permanecerá na Fase 4 de Transição do Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais.

Art. 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 03 de janeiro de 2021.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Dezembro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5624F7B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

COMUNICADO SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE CHOROZINHO

O Município de Chorozinho – CE, torna público para o conhecimento de todos os interessados o **Resultado de Credenciamento do Inciso II da Lei Aldir Blanc do inciso II, do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.** Que se realizou através do Termo de Cooperação Técnica 0001/2020, firmado entre o município de Chorozinho e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Chorozinho e Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, após análise da Datapreve, segue os contemplados que foram homologados de acordo com a regulamentação municipal Nº 754 de 28/08/2020.

Espaços Classificados:

ESPAÇO CULTURAL MANDUCA MARINHEIRO -
MUSICAR - ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
BUDEGA – Jorge Wanderson Bezerra Barros

Chorozinho 28 de dezembro de 2020

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1FCCF2DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2020.12.04.1. **Empresa(s) Vencedora(s): FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA**, vencedora junto ao lote 1, **POSTO FARIAS BRITO LTDA**, vencedora junto ao lote 2, **JUACO PETROLEO LTDA**, vencedora junto ao lote 3, e **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, vencedora junto ao lote 4. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 28 de Dezembro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:74EF4D39

PROCURADORIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.09.02.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tombado sob nº 2020.09.02.1, cujo objeto é a concessão de uso de espaço físico de imóvel edificado denominado Terminal Rodoviário Cleobaldo Francelino Ribeiro, localizado no Município de Farias Brito/CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 28 de Dezembro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D6BE10DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Contrato n° 006/2017 - Dispensa de Licitação n° 7/2017-00001 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Associação Cultural Recreativa do Fortim - ACREF. **Objeto**: aditivo de prazo para a locação de um imóvel situado à Rua Francisca Adriana de Moura, n° 134, no centro da cidade de Fortim, para servir de sede do Poder Legislativo Municipal. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2020 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Fortim/CE, 28 de dezembro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:69587A46

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 005/2018 - Tomada de Preços n° 003/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. **Objeto**: aditivo de prazo para a Contratação dos serviços de acompanhamento do arquivo digital em Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED do Legislativo de Fortim. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2020 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Fortim/CE, 28 de dezembro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:22F543F8

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 1° Aditivo ao Contrato n° 001/2020 - Tomada de Preços nº 003/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. **Objeto**: aditivo de prazo para a Contratação dos Serviços Continuados de Contabilidade para o Legislativo de Fortim. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2020 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Fortim/CE, 28 de dezembro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:C9DB2F9A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 1° Aditivo ao Contrato n° 002/2020 - Tomada de Preços n° 004/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. **Objeto**: aditivo de prazo para a Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal do Legislativo de Fortim. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2020 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Fortim/CE, 28 de dezembro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:918B7595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 776/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, no período de final de ano;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 699/2020, de 07 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que o Isolamento Social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 04 de janeiro de 2021, no âmbito do Município de Fortim, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, dos Decretos Municipais de nºs 756/2020, de 26 de outubro de 2020, e 773/2020, de 14 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de dezembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3417F211

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras, e,

CONSIDERANDO o estado de emergência reconhecido pelo Município de Groaíras, por força do Decreto nº 15/2020, em razão dos efeitos ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Groaíras, estabelecida no Decreto nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, publicado no DOECE na mesma data;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, que prorrogou, até o dia 03 de janeiro de 2021, o isolamento social no Estado do Ceará, renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social, e deu outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, definiu que os Municípios integrantes da Região de Saúde Norte permanecerão na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência constitucional atribuída ao Município para legislar sobre assunto de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Como forma de contenção ao avanço da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo o âmbito geográfico e administrativo do Município de Groaíras, ficam mantidas e prorrogadas até o dia 03 de janeiro de 2021 (domingo), as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 08/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
§1°. No período a que se refere o *"caput"*, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 27/2020, de 31 de maio de 2020, as quais estabelecem:
I - Suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19;
II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - Manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos;
IV - Vedação à entrada e permanência no Hospital Municipal de Groaíras, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.
§2°. Na prorrogação de que trata este artigo, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso individual de máscaras de proteção, nos termos da Lei Estadual nº 17.234, de 10 de junho de 2020, não se submetendo a essa obrigatoriedade, sem o prejuízo de outras exceções legalmente previstas:
I - Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - Aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§3°. O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do §1º, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulinodependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do §6º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

Art. 2º. O Município de Groaíras permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas neste artigo.
§1º Permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020, editado para o período de fim de ano.
§2º Ficam vedado(a)s e continuam suspenso(a)s:
I - O comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - As aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino.
§3° Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.
§4° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas

nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:A7419191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, pela presente.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração por meio de requerimento formulado pelo servidor datado de 28/12/2020, sob o protocolo nº 1135/2020, acostado à sua pasta funcional do cadastro de servidores, no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do servidor encontra respaldo no *"caput"* do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **FILIPE MELO VASCONELOS**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 006.262.813-50, matrícula nº 1206, ocupante do cargo Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Groaíras.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:8DD0B6C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N°: 2603.19-01/08 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.02.19-02PP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CLINICA E LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ nº 02.612.440/0001-25 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Contratação de Laboratório Bioquímica para realização dos serviços de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/09/2020 – Nova Vigência: até 30/06/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Lívia Sousa de Andrade Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BEFA4745

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ² ALTERAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N°: 2603.19-03/08 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.02.19-02PP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA CARLOTA LTDA ME CNPJ nº 22.016.449/0001-80 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Contratação de Laboratório Bioquímica para realização dos serviços de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/09/2020 – Nova Vigência: até 30/06/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Larysse Andrade Araújo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:44139E68

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.12.20.01-PE

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 22.12.20.01-PE cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento eventual e/ou diário de insumos e material de construção (Referência: Tabela da SEINFRA), junto as Secretarias Administrativas de Guaraciaba do Norte/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 08 de janeiro de 2021 às 09:00:00h, com disputa as 09:30h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará. Francisco Falb Lira Lopes – Pregoeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7A28591A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO 20209022

EXTRATO DE CONTRATO

PROC ESSO ADMINISTRATIVO N° 07120001/20
CONTRATO N'..... 20209022
ORIGEM..... DISPEN SA DE LIC[TAÇ ÀO N° 1 71 2 01/20-DL

CONTRATANTE.....: CAMA R A MUNICIPAL DE ICAPU I

CONTRATADA(O).....: JOAN A DARC BRAG A DA SILV A-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÀO,DES1NSETIZAÇÃO, DESC UPINIZAÇ ÀO E DESRATIZAÇÀO, PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS DEPEN DENCIA S EXTERNA S E INTERNAS DA SEDE DA CÂ MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos rea is)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2020 Atividade 0 10 1 .01 0310001.2.00 l Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. C lassificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subeleinento 3.3.90.39. 78, no valor de R$ 5.500,00

VIGÊNCIA.....: 1 7 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DAS ASSINgATURA..... 17 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Everton Assis de Oliveira
Código Identificador:5E4A8795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, **Francisca Eliane Braz de Carvalho**, usando de suas atribuições legais, **convoca** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2016, conforme resultado final disponível no endereço eletrônico https://concursos.promunicipio.com/uploads/72/concursos/157/anexos /39eee32e5531823885436a387 8b729d.pdf , para comparecer ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, Rua Santos Dumont, S/N, , Centro, Iguatu-Ce, Das 07h00min às 13h00min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2016, ANEXO IV.

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 2.092 de 16 de Maio de 2014 -Art. 16, §1º, a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

A Nomeação e posse dos candidatos habilitados está condicionada aos requisitos do Capítulo XIII e ANEXO IV do Edital 01/2016 de 09 de Setembro de 2016.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Original e Cópias);

1. Diploma/certificado e Histórico escolar, registrado pelo MEC, fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2.Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada com 100 (cento e oitenta) dias;
3.Cédula de Identidade, expedida a no máximo 10 anos;
4.Cadastro de Pessoa Física-CPF;
5.Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição (1º e 2º turnos, se for o caso) ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6.Documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
7.Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
8.Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9.Comprovante de endereço atualizado expedido a no máximo 90 dias (água, luz, telefone, contrato de aluguel)
10.Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos,comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfmg.gov.br -Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjmg.jus.br -Certidão Negativa Criminal Estadual)
11.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
12.Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
14.Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
15.Certidão de nascimento dos dependentes;
16.Cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
17.Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
10.Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida), datada de até 01(um) ano da data da inscrição;
19.Laudo Médico emitido por médico oficial, na modalidade de perícia oficial singular em saúde, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos exames relacionados nos subitens 19.1.O laudo de inspeção médica poderá ser emitido por médico oficial vinculado aos serviços públicos federal, estadual ou municipal.
19.1 Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra. (**)
(**) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato, afim de receber o laudo Médico Pericial.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Classificação
Vinícius Nogueira de Carvalho	22/01/1997	2º

Iguatu, Ceará, 21 de Dezembro de 2020.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1B69D823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 2020.11.09.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.09.01-PMI-SEINFRA. Com os seguintes resultados, ***EMPRESAS HABILITADAS*****: 01–**G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **02**–WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; **03**–M FARIAS MELO-ME**; 04–**SARAIVA

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; **05–**ELETROPORT SERVIÇOS P. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **06–**CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA e **07–** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Informações pelo fone (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DB9ACEE8

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
RETIFICAÇÃO DE CONVOCATÓRIA

Nos termos dos dispositivos do estatuto que rege o Consorcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, venho retificar data e local de assembleia extraordinária da convocação do dia 10 de dezembro de 2020, passando a vigorar com as seguintes informações:
Data: 05 de Janeiro de 2021.
Horário: 10 horas.
Local: Auditório da Policlínica Regional Manuel Carlos de Golveia.
Endereço: Rua João Monteiro, n° 210, Bairro Santo Antonio, Iguatu – CE.

Iguatu- CE, 28 de dezembro de 2020

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Presidente CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:12C9067B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 912 DE 28 DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o art. 114, parágrafo I, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba
CONSIDERANDO o requerimento, datado do dia 10 de Dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **ANTÔNIA QUINTO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula**: 0916265**, do período de **01/01/2021** a **01/01/2024**.
Art. 2º - Os **efeitos desta Portaria** passarão a ter validade **a partir do dia 1º do mês de Janeiro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C675CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Controlador do Município de Irauçuba**, de acordo com as suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e do que consta do art. 20-III, da Lei Municipal nº 1.452/2020 (Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba), e,
CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria da Administração ter, por qualquer motivo, de se ausentar do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO, a capacitação do servidor delegado para o pleno exercício da função que lhe comete este ato de delegação de competência;
CONSIDERANDO, ainda, finalmente, a frágil e tênue argumentação de que o Ordenador de Despesa não poderia estar participando de evento fora das cercanias desta municipalidade, e, ao mesmo tempo, estar realizando pagamento, quando, na verdade, esse ato é praticado pela tesouraria e através de chave digital, sem qualquer exigência da presença física do gestor.

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no art.12, ***caput*** da lei federal no 9.784/99, que autoriza a delegação de competência.

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Tesoureiro (a) do Município de Irauçuba, a competência para, em seu nome, realizar pagamento autorizado por lei e por norma regulamentar através de chave digital, sem qualquer exigência da presença física da Secretária da Administração.
Parágrafo único. O (a) servidor (a) outorgado (a) responderá penal, civil e administrativamente pelos excessos eventualmente cometidos e que exasperarem o objeto desta delegação.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Irauçuba (Palácio Verde), aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2020.

LETICIA LIMA DE ARAUJO MAGALHÃES
Secretária da Administração
Portaria Nº 909/2020

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF4496AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 018/2019 - Tomada de Preços nº 005/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 018/2019 para a Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal do Legislativo de Itaiçaba. **Do Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2020 fica prorrogado até 30 de junho de 2021.
Itaiçaba/CE, 28 de dezembro de 2020.
LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:6940158A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do 1° Aditivo ao Contrato n° 004/2020 - Tomada de Preços n° 006/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. **Objeto**:

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 004/2020 para os Serviços de Assessoria Legislativa, incluindo o Treinamento e Acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo divulgado na página institucional da Câmara Municipal de Itaiçaba, bem como as ações inerentes a Transparência Pública. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2020 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Itaiçaba/CE, 28 de dezembro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B56E1A3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaguaretama, comunica a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 2020110601 - CMJ, cujo objeto é **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, conforme art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Jaguaretama, 23 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54D97CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209028

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209028

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CEARÁ – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REG. DE PREÇOS – Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2020-CAR, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 2020.08.17.002, do Pregão Eletrônico n° 017/2020-PE-SRP do município de CHORÓ-CE**. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CEARÁ - CE, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA**. CONTRATADA:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 35.307.250/0002-34. **VALOR DO CONTRATO** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SUV PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ,** com vigência ate: 31 de Março de 2021; Dotação Orçamentária Exercício 2020 Projeto 0101.011310101.1.001 Reforma do edifício sede do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com utilização de recursos Próprios / Ordinários. **SIGNATÁRIA: FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO** - Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama.

Jaguaretama - Ceará, 22 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7510E147

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº092A/2020 JAGUARETAMA/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº092A/2020 Jaguaretama/CE, 17 de novembro de 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no Art. 2° do Decreto-Lei n°3365/41.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal de Jaguaretama no imóvel de propriedade do senhor CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA, situado no bairro Jaime Costa, cidade de Jaguaretama, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de regularizar a posse pelo município, sobre o terreno em que foi edificado o matadouro velho da cidade de Jaguaretama;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público em adquirir em caráter definitivo o imóvel no qual está encravado parte da edificação do antigo matadouro desta cidade, em cujo terreno será assentado diversos equipamentos públicos do interesse desta municipalidade.

DECRETA:

Art.1°. – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, **em caráter de urgência,** o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel urbano com área total de 10.000m2(dez mil metros quadrados), correspondendo a 1,0 (um) hectare, cuja área útil é totalmente utilizável, desmembrado do terreno urbano da maior porção localizado no bairro Jaime Costa Pinheiro, objeto da Matrícula n° 23, folhas 24, do Livro 2 "A" do Registro Geral do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do senhor **Carlos Roberto Pinheiro Costa**, descrito no Anexo I, conforme planta topográfica, parte integrante deste Decreto.

Art.2°. – A presente desapropriação destinar-se-á a regularização da posse precária pelo município, passando o mesmo a adquirir definitivamente o imóvel objeto deste ato, tudo nos termos do Art. 2° do Decreto - Lei n°3365/1941.

Art.3°. – O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, em caráter consensual com o proprietário, se possível, cujas despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento próprio vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art.4°. – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art.5°. – É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e Memorial Descritivo da área a ser desapropriada.

Art.6°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, **Jaguaretama/CE**, aos 17 dias do mês de novembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A7F15E98

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 106, de 28 de dezembro de 2020.

PRORROGA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, ASSIM COMO AS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO DE FINAL DE ANO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020 e no Decreto Municipal n.º 012, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Jaguaretama, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Município de Jaguaretama se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foram editados os Decretos n.º 011, de 17 de março de 2020 e o Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), entre outras normas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020 que estabelece medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, as quais têm por objetivo reforçar as ações de combate à pandemia, buscando evitar aglomerações e fortalecer as medidas de isolamento no período de fim de ano;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020 que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º Até o dia 03 de janeiro de 2021, ficam prorrogadas, no Município de Jaguaretama, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, e edições subsequentes, observado o seguinte:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no Decreto Estadual nº 33.845/2020 e Decreto Estadual nº 33.872/2020, ressalvado o disposto neste Decreto;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 3°, do Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;

III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.

§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Jaguaretama consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 047, de 15 de junho de 2020.

§ 3° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo.

§ 4º - O dever especial de proteção continua sendo aplicável as gestantes, independente da idade ou se portadora de alguma comorbidade.

§ 5° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no município de Jaguaretama, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 04 de julho de 2020;

II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas no Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;

CAPÍTULO II

DA LIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES

Art. 3° - O Município de Jaguaretama permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais, observadas as especificidades previstas nesta Seção, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020.

§ 1º No período de 15 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, **FICA PROIBIDO** a realização de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, pousadas, chácaras e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, conforme Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020.

§ 2º Suspensão do dia 15.12.2020 a 04.01.2021 de quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no Município de Jaguaretama;

§3º Limitação da capacidade máxima de festas residenciais, em cada unidade, a 15 (quinze) pessoas, incluídos os moradores e colaboradores;

§4º Proibição da realização pelos entes públicos de festas de réveillon (31 de dezembro), salvo em meio exclusivamente virtual.

§5º No período de 15 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, o funcionamento dos estabelecimentos que servem alimentação fora do lar, tais como, restaurantes, lanchonetes, quiosques, outros estabelecimentos similares e lojas de auto serviços em postos, ficará restrito até as 22h.

§6º Disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

§7º Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição

de fila de espera na calçada, devendo promover a utilização de filas de espera eletrônicas;
§8º Limitação para o setor de pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;
§9º Em todo o Município de Jaguaretama, continuam vedados:
I - o funcionamento dos bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do §4º, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020;
II - o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020;
§10 Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020;
§11 O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
§12 A liberação de atividades no Município de Jaguaretama ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observando o Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais expedido pelo Governo do Estado do Ceará, no que for aplicável a realidade comercial/mercantil municipal, assim como os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.
§13 Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
§ 14 As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
Art. 4º As atividades em funcionamento, na forma deste instrumento, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, devidamente aprovadas pela Secretaria da Saúde e, aos Protocolos Setoriais disponibilizados no site https://www.ceara.gov.br/pesquisa-cnae/.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 5º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde do Município ou por agentes de segurança do Estado e do Município, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
I – constatado o descumprimento ao disposto no presente decreto, o estabelecimento comercial ou o infrator pessoa física receberá uma advertência por escrito, informando que novo descumprimento acarretará em aplicação de multa e suspensão de alvará de funcionamento, se for o caso, além de sanções criminais;
II - após a expedição de notificação, ocorrendo novo descumprimento, será aplicada multa com valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III - em caso de nova reincidência, além de nova multa prevista no inciso anterior, será aplicada a suspensão do alvará de funcionamento, se for o caso, até a efetiva quitação da multa anteriormente aplicada, ainda que ultrapassado o período de pandemia;
§ 1º Para a fixação da multa a que se refere este artigo deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta, a aglomeração de pessoas, a ocorrência de reincidência e o poder aquisitivo aparente do infrator;
§ 2º Após a aplicação da multa e/ou suspensão do alvará de funcionamento, será conferido ao infrator o prazo de até quinze dias para adimplemento da multa ou exercer o direito ao contraditório e ampla defesa. A apresentação da defesa não possuirá efeito suspensivo;
§ 3º Não apresentada defesa, ou se esta for julgada improcedente, não constatado o recolhimento da multa, deve o valor ser incluído em dívida ativa municipal, com posterior cobrança; outrossim, no caso de suspensão do alvará de funcionamento, esta só cessará efeitos com o deferimento do recurso ou adimplemento da multa;
§ 4º Em caso de descumprimento praticado por pessoa jurídica, fica autorizado, caso tais medidas não sejam suficientes para inibir a continuidade das infrações, a interdição do estabelecimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 012, de 17 de março de 2020 e demais alterações posteriores, assim como o estado de calamidade previsto no Decreto Municipal n.º 024, de 06 de abril de 2020.
Art. 7º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
Parágrafo único – Para efeito do previsto no caput deste artigo aplica-se as penalidades previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020 e art. 5º e seguintes do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020 e, suas demais alterações legais.
Art. 8º Até ulterior disposição em legislação específica, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal funcionarão na forma prevista no Decreto Municipal n.º 023, de 06 de abril de 2020.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 28 de dezembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9254A598

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 2812064/20-GP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA ATÉ O DIA 04/01/2021 E INTENSIFICA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o Decreto Estadual nº 33.858, de 19 de Dezembro de 2020, prorrogou a regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

CONSIDERANDO O Relatório Situacional do Covid-19 e o boletim epidemiológico, atualizados em 18/12/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

DECRETA:
Art. 1º. Permanecem em vigor até o dia 04 de Janeiro de 2021 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decreto nº 0910047/20-GP e 3011060/20-GP.

Art. 2º. Esta municipalidade adota no que couber todas as medidas e protocolos gerais estabelecidas nos Decretos Estaduais vigentes.
Art. 3º. No município de Jardim/CE continua vedado:
I - o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Estado;
III - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.
§ único. O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde e Decretos Estaduais vigentes.

Art. 4º. As regras previstas nos Decretos Municipais vigentes não se aplicam no que contrariar as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, específico de isolamento social editado para o período de fim de ano**.**

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 28 de dezembro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:82B3CF66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICPAL Nº 1.018/2020 - DENOMINA NOME DE EDILSON AIRES BRAGA O EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM ALVES DA CUNHA, DISTRITO DE SÃO VICENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Denomina nome de **Edilson Aires Braga o Edifício da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves da Cunha, Distrito de São Vicente.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mombaça em 28 de Dezembro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5572F5C5

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA NOME DE MANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA A EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE SÃO VICENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Denomina nome de **Manuel Evangelista de Oliveira a Equipe da Saúde da Família do Distrito de São Vicente.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mombaça em 28 de Dezembro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D26078A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 29/12/2020. **Abertura das Propostas:** 12/01/2021 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 28/12/2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:815E54D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10122003SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA** (Sócio Administrador) da empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÔES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELE**.

MOMBAÇA - CE, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:26FFF413

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 21 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0D85BBAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça - CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**, a seguir:

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.
CONTRATADO(A): **KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.263.979/0001-63 e Inscrição Municipal N° 562785-0, com sede à Rua 02, Conjunto Campo dos Ingleses, Nº 256, Bairro Jardim Cearense, Fortaleza – CE, CEP: 60.712-256.

VALOR TOTAL: R$ 17.235,77 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento aqui adotado fundamenta-se no inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Secretária de Assistência Social, em 21 de dezembro de 2020.

Mombaça - CE, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7C6C7691

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21122001SASS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de Transferência de Recursos do FNAS, Dotação Orçamentária Nº 1402.08.244.0022.2.061 (Serviços de Proteção Social Básica), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14.

VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R$ 17.235,77 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITÃO (Titular) da empresa **KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

Mombaça - CE, 21 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:68E0DB01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 21061801INFR

PROCESSO DE ORIGEM: **001/2018INFR-IN – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICADO(A): **DFL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA AMBIENTAL EIRELI - ME**

Ilmo.(a) Sr.(a **ERNANI TELES DE CASTRO JUNIOR**

Considerando a necessidade de dar continuidade à vigência do prazo inicial do contrato nº **21061801INFR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa **DFL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA AMBIENTAL EIRELI - ME**, que tem por objeto a **contratação de prestação de serviços para disposição final de resíduos sólidos de Mombaça em aterro sanitário privado licenciado, visando atender a Lei Federal Nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mombaça**, tudo com base na Cláusula Sexta, item 7.1. do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Mombaça e a Contratada e ainda no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, convocamos no prazo máximo de 02(dois) dias a notificada acima mencionada para expressa concordância do termo aditivo de prazo e assinatura do mesmo.

Paço da prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 28 de dezembro de 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D63F6BB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21061801INFR

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018INFR-IN – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2021 a 31/12/2021.
DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 579.474,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): ERNANI TELES DE CASTRO JUNIOR, (TITULAR) da empresa DFL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA AMBIENTAL EIRELI – ME.

Mombaça- CE, em 28 de dezembro de 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EFC2D676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 21.09.2020.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção de três praças públicas na sede do município de Nova Olinda/CE. **LICITANTES CLASSIFICADOS:** TOP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 08.612.407/0001-81. **LICITANTES DESCLASSIFICADOS:** VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº: 10.560.303/0001-12, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ Nº: 07.422.145/0001-20, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ Nº: 27.998.611/0001-27, ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 10.453.927/0001-30 e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75 por descumprimento do item 6.1.1.1 do Edital, tudo conforme ata de julgamento e relatório de análise do setor de engenharia, a qual compõe o presente processo. Fica aberto o prazo recursal.

Nova Olinda, 23 de dezembro de 2020.

JARDEL XAVIER DE ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F1151A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.12.2020.01-DL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Leyla Rodrigues de Oliveira Secretario(a) da(o) Secretaria de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Processo de dispensa de licitação nº 22.12.2020/01. Objeto:** Aquisição de material permanente para estruturação da rede de serviços socioassistencial e incremento das ações no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19. **Contratado:** Heveline M. da Silva de Assis Eireli. **Fundamento Legal:** Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Legislativo nº 545 de 08 de abril de 2020 do Estado do Ceará e o Decreto Municipal nº 023/2020 de 06 de abril de 2020 que trata do Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Olinda/Ce. **Vigência**: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

NOVA OLINDA - CE, 28 de dezembro de 2020.

JARDEL XAVIER DE ALENCAR.
Comissão de Licitação
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3FF1BD86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 075/2020

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, e Decreto de Suspensão de validade do concurso 34/2020 em virtude da pandemia causada pelo Covid 19, bem como a comunicação formal de desistência de candidato convocado no edital anterior, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados dentro do número de vagas, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **04 de janeiro de 2021, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **04 de janeiro de 2021, a partir das 09:00hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 14:30hs do dia 04 de janeiro de 2021**.
6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios

(APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 28 de dezembro de 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6º CLASSIFICAVEL	ROSANNY AMORIM ALENCAR

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2020
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5AC5541D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **JOSÉ LEONILDO SOARES**, Inscrito no CPF: 041.674.483-43, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2020, a fim de transportar a menor Ana Lais de Alencar Feitosa para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 28 de dezembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D421129B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO torna público o extrato do Contrato Nº SEJ-CD1012.01/20, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0060.2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): WASHINGTON L. MANO AZEVEDO
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo.
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

Nova Russas - Ceará, 10 de dezembro de 2020

FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS
Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0995E7D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA RUSSAS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e Órgãos da administração direta; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

§1º. Constituem anexos e fazem parte desta lei:

I.Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
II.Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
III.Demonstrativo da receita segundo a categoria econômica
IV.Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
V.Demonstrativo da legislação das receitas;
VI.Atribuições dos Órgãos;
VII.Programas de trabalho;
VIII.Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
IX.Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
X.Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
XI.Relação de projetos e atividades;
XII.Total do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de NOVA RUSSAS, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, §1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 84.000.000,00 (Oitenta e Quatro Milhões), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 84.000.000,00 (Oitenta e Quatro milhões), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I.Orçamento fiscal, em R$ 59.984.150,00
II.Orçamento da Seguridade Social, em R$ 24.015.850,00.

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada para os poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no Art. 28 da Lei Municipal nº 1.200, de 09 de Julho de 2020 (LDO2021), mediante a utilização de recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no *caput* do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do §1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do §1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.
IV – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor, conforme inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.
V - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit.
VI - Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência.
VII - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
VIII – suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 9º - Os órgãos e fundos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 12 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 – PUBLICADA COM INCORREÇÃO DE TEXTO AOS DIAS 26 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – ERRO FORMAL – NECESSIDADE DE NOVA PULICAÇÃO.

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:60A8C8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ BORGES DA SILVA**, portador do RG nº 2008230107-1 e inscrito no CPF sob o nº 877.301.113-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51897616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ROBSON JOVITA DE SOUSA**, portador do RG nº 2006016011678 e inscrito no CPF sob o nº 014.075.733-30, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:415DF53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **IRINA THAMIRES FARIAS DE SOUSA,** portadora do RG nº 2008543758-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 066.749.783-88, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controlaoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:76CF0844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ADRIANO MARQUES DE SOUSA MELO**, portador do RG nº 2005021040267, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 044.516.763-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B08EC54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDREIA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2017018338-0 e inscrita no CPF sob o nº 087.260.203-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D8B4F5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WESLEY BORGES DA SILVA,** portador do RG nº 2017033243-2 e inscrito no CPF sob o nº 087.273.853-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3B6C116B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG nº 2007231531-2, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 069.488.903-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:231C9162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **BRUNA DE SOUSA MESQUITA ARAÚJO**, portadora do RG nº 2008521713-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 614.014.833-21, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:87E2F32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **CLODOALDO CLOUD MARTINS**, portador do RG nº 2008521740-3, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 614.015.923-76, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:19C62B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **DULCE SOARES ROSA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 338701299, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 006.104.263-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E6E9449B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ELIANE PAIVA DE CARVALHO MARTINS,** portadora do RG nº 2008127242-6, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 795.167.343-91, ocupante cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:02B7F9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **EVALDINA CORREIA MAGALHÃES,** portadora do RG nº 2001028178687, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 016.445.603-13, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9AE996EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA**, portadora do RG nº 2005021034771 e inscrita no CPF sob o nº 035.111.583-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEF MARIANO RODRIGUES DA COSTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:06EC75B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **GILVANA DE PINHO SAMPAIO**, portadora do RG nº 2007244611-5 e inscrita no CPF sob o nº 032.469.643-43, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:84598C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LUCELITA TAVARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 200909909144, OSSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 613.353.873-23, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:570C2ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MAIRLA PEREIRA SIPAUBA LEOPOLDINO**, portadora do RG nº 200602809532 e inscrita no CPF sob nº 063.218.133-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61AACCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA**, portadora do RG nº 3245520-97, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 627.060.983-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E8B38CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **PEDRO LUCAS PEREIRA MARTINS**, portador do RG nº 20150893560, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 621.646.573-22, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:771E8463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ CLEUTON FIRMINO LIMA,** portador do RG nº 2004023032530, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 033.667.953-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:12E6765F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA APARECIDA GOMES CHAVES** portadora do RG nº 2004021026975, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 023.090.123-94, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ANS V),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8131472D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA FERNANDA DE SOUSA GOMES,** portadora do RG nº 20150919942, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 748.979.853-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ANS V),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3AB98D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **KELIENE DE CARVALHO ROSA**, portadora do RG nº 2007693722-9 e inscrita no CPF sob o nº 608.413.983-30, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - SAP (ANS V),** na EMEIEF JOÃO GONÇALVES DE SOUSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C596436A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA REGILANE DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007231840-0 e inscrita no CPF sob o nº 040.623.313-65, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V)**, vinculada à Secretaria Municipal

de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D0D70BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SONIA MARIA MARQUES RODRIGUES**, portadora do RG nº 323391697 e inscrita no CPF sob o nº 887.081.603-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CRECHES – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SAP (ANS V)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1B2E27C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LILIANE DE CASTRO ALVES CHAVES**, portadora do RG nº 2005021073653 e inscrita no CPF sob o nº 810.550.213-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CRECHES – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** na CRECHE TAMARINDO**,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:987A57BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VALÉRIA CHAVES DE SOUSA MARTINS**, portadora do RG nº 20079363274 e inscrita no CPF sob o nº 522.836.823-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEIEF OLMIR MENDES GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7DD4CBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES**, portadora do RG nº 2005021025420 e inscrita no CPF sob o nº 029.836.633-96, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDGÓGICA DE CRECHES (ANS V),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51F38ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA LUZANIRA PERES MARTINS**, portadora do RG nº 825832 e inscrita no CPF sob o nº 258.957.703-63, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I (ANS I),** na EMEF 11 DE NOVEMBRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2FF91AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o nº 616.757.503-78, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II),** na EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:272CB373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **JULIANA CASTRO MARTINS TIMBÓ RODRIGUES**, portadora do RG nº 2008165745-0 e inscrita no CPF sob o nº 443.860.873-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II),** na EMEF CORNÉLIO ROSA**,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:982D50FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO BARROSO**, portadora do RG nº 2007830355-3 e inscrita no CPF sob o nº 416.362.283-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II),** na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7723A96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **IVONE MARIA CARVALHO NUNES**, portadora do RG nº 304757496 e inscrita no CPF sob o nº 623.706.933-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEF SÃO JOSÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:78CBA081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5AC61914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA CLEVERLÂNDIA CARVALHO ROCHA**, portadora do RG nº 99028006355 e inscrita no CPF sob o nº 886.334.893-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22731724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1517266 e inscrita no CPF sob o nº 463.412.503-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEIEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:82820AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 233.888,28 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao mês de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB948A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JADER PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE,** portador do RG nº 2001010328474 e inscrito no CPF sob o nº 015.270.793-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C48AE0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA DE MARIA CAMELO SILVA**, portadora do RG nº 2002028007805 e inscrita no CPF sob o nº 003.772.573-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de dezembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3C905F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o extrato do Contrato Nº SAF-CD221201.20, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0060.2.094
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO (PRATELEIRAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): F DE ASSIS FARIAS MARTINS
ASSINA PELA CONTRATADO(A): Francisco Nazareno Martins Farias
ASSINA PELO CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).

Nova Russas - Ceará, 22 de dezembro de 2020

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CDB59721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
TERCEIRO ADITIVO SAF-DL0902.01.18

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS do município de Nova Russas, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº **SAF-DL0902.01.18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SAF-DL0902.01.18** , cujo objeto Locação de 01 (um) imóvel situado a Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua General Sampaio, s/n, Centro – Nova Russas destinado ao Funcionamento da Sede dos Conselhos Municipais
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
CONTRATADA: AMANDA MARTINS MELO PAULA ;
VALOR MENSAL: R$ 800,00(OITOCENTOS REAIS);
PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
ASSINA PELO CONTRATADO: *AMANDA MARTINS MELO PAULA*

Nova Russas/CE, 14 de dezembro de 2020

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A1C77ECC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BÁLSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSASPIO DE NOVA RUSSAS/CE*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: M & C CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MATOS CARDOSO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 01 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:17872277

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP032/20 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP032/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: *0701.26.782.0047.1.020*

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M & C CONSTRUÇÕES LTDA – ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** **R$ 211.242,11(duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 15 de abril de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO MATOS CARDOSO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra.

Nova Russas/CE, 16 de dezembro de 2020

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de InfraEstrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:14579F29

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP017/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA IGREJA DE SÃO VICENTE DE PAULO NO BAIRRO TIMBAÚBA EM NOVA RUSSAS*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.012*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 17 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 17 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:349AA9FC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP022/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM ÁGUA BOA, NOVA BETÂNIA, PEIXE E TRAPIÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020.*

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 03 de maio de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO CID DE FARIAS NETO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 28 de dezembro de 2020

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:40398AAF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP016/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 70.995,95 (setenta mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);
VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 18.969,77 (dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

VALOR FINAL: R$ 89.965,72 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco centavos e setenta e dois centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra;

CONTRATADO: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI;
ASSINA PELO CONTRATADO: RODOLFO MARTINS DE CARVALHO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E57AED64

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH001/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor, DIEGO ALEXANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO, para Prestação dos Serviços de **FISIOTERAPEUTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH001/20**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01/12/2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1B4250F4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH004/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **PSICÓLOGO CASA DA MULHER**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA CPF: 019.727.033-66	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e será pago de uma única vez, ficando responsável por 30 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 02 de dezembro de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:39C9279B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós, torna público o extrato do QUINTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS- CE, TUDO CONFORME ANEXO I. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADO(A): LOC & SERV EIRELI-ME. PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de Junho de 2021. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUIZ MOREIRA CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LOPES DUARTE.

Orós-Ce., 28 de dezembro 2020.

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C42642D0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE –GOVERNO MUNICIPAL– A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, TEL (88) 3584-1393, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE FICA PRORROGADO O CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) COM VENCIMENTO ATÉ 31/12/2020, DEVIDO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS (CODID19) POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA ATÉ 30/01/2020.

ORÓS-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FD281400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 069/2020, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020, n.º 054 de 11 de outubro de 2020, n.º 055 de 18 de outubro de 2020, n.º 055 de 25 de outubro de 2020, nº 056 de 25 de outubro de 2020, nº 057 de 1º novembro de 2020, nº 059 de 08 novembro de 2020, nº 060 de 15 novembro de 2020, nº 061 de 22 novembro de 2020, nº 062 de 29 novembro de 2020, nº 065 de 06 dezembro de 2020, nº 067 de 13 dezembro de 2020 e nº 068 de 20 dezembro de 2020, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020, n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, n.º 33.783 de 25 de outubro de 2020, n.º 33.790 de 31 de outubro de 2020, n.º 33.796 de 08 de novembro de 2020, n.º 33.815 de 14 de novembro de 2020, n.º 33.821 de 21 de novembro de 2020, n.º 33.824 de 27 de novembro de 2020, n.º 33.841 de 05 de dezembro de 2020, n.º 33.845 de 11 de dezembro de 2020, n.º 33.846 de 12 de dezembro de 2020, n.º 33.858 de 19 de dezembro de 2020 e n.º 33.872 de 26 de dezembro de 2020, que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020 para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que foram, lamentavelmente, confirmados casos de contaminação no Município de Pacujá;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam prorrogadas até o dia 03 de janeiro de 2021 as medidas previstas no Decreto nº 065, de 06 dezembro de 2020, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2° - A Secretaria de Saúde do Município de Pacujá poderá estabelecer normas complementares às determinações deste Decreto.

Art. 3º - As ações e procedimentos suspensos pelo art. 7º do Decreto Municipal n.º 11, de 23 de março de 2020 continuam sobrestados por prazo indeterminado.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 27 de dezembro de 2020.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE

Publicado por:
Ismara de Araújo Rodrigues Lima
Código Identificador:A741EF35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 004/2018.01; 004/2018.02; 004/2018.03 E 004/2018.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ Nº 11.439.609/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 004/2018.01; 004/2018.02; 004/2018.03 e 004/2018.04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL ATRAVÉS DE JORNAIS E GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de dezembro de 2020. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Aurineide Vieira Santiago.

Quiterianópolis - CE, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:13E06F6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2020

EMENTA: ANULA OS TERMOS DO 59º EDITAL PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica, e ainda,
CONSIDERANDO os princípios administrativos irradiados no Texto Constitucional, de centrada regência de toda a atividade administrativa do Estado, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, albergados no art. 37, *caput*, da CRFB/1988;
CONSIDERANDO os verbetes sumulares 473 e 346 da lavra do Supremo Tribunal Federal que, segundo o poder da autotutela conferido a Administração Pública, pode retificar ato eivado de vício que o torne ilegal ou revogá-lo quando inconveniente ou inoportuno;
CONSIDERANDO por fim a recente decisão prolatada pelo juízo da 1ª Vara de Quixadá, em sede de liminar, no bojo da Ação Civil Pública nº 0280038-10.2020.8.06.0151, **que concedeu suspensividade ao 59º Edital** para nomeação e posse dos aprovados remanescentes do Concurso Público, lançado pelo edital nº 001/2016,
DECRETA:
Art. 1º. Anula na íntegra os termos do 59º Edital para nomeação e posse de aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2016, e todos os atos dele resultantes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com ele conflitarem.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:69EB44A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.12.002/2020

ATO Nº 15.12.002/2020

Reedita o ato nº. 25.04.003/2018 revisor do ato nº.13.03.004/2017 publicado em 26.05.217 que concedeu aposentadoria a FRANCIMARY DA SILVA SOUSA, servidora pública municipal, admitida em 01/02/1984 no cargo de professora, matrícula nº 0816965, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCIMARY DA SILVA SOUSA**, servidora pública municipal, admitida em 01/02/1984 no cargo de professora, matrícula nº 0816965, lotada na Secretaria de Educação, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 09 e na classe 03 do Plano de Cargo de Carreira deste Município **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que o pleito da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que traz a ressalva com direito a aposentadoria:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 que define:

Art. 2º - aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a requerente estar respaldada para aposentadoria com base nos termos da **Lei 2.103/2002** com base nos artigos **5º e 19 I e II e §1** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º - Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º - O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**

§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que o direito a aposentadoria requerida pela servidora com base no **paragrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 2.103/2002,** que define: "a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço".

Art. 21 - Ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.
Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, art. 37, III que assegura as vantagens do servidor público municipal.

Art. 37 - A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:

III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:
Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **FRANCIMARY DA SILVA SOUSA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 9.593,68** (nove mil, quinhentos noventa e três reais e sessenta e oito centavos), **sendo**:

1) R$ 5.934,26 (cinco mil, novecentos trinta e quatro reais, vinte e seis centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 1.780,28 (um mil, setecentos e oitenta reais, vinte e oito centavos) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 890,14 (oitocentos noventa reais e quatorze centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** –GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4BFC80AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.12.001/2020

ATO Nº 15.12.001/2020

Reedita o ato nº 18.07.001/2017 publicado em 23/08/2017 que concede aposentadoria a MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA, servidora pública municipal, admitida em 04/02/1983, matrícula nº 0896447 no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Administração de Bens e Serviços Públicos, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA**, ocupante da função de **Telefonista**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, que a requerente pleiteia a sua aposentadoria com base nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Art. 6º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela **Lei 2.103/2002** em seu artigo 5º e art. 19 incisos I e II que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**,**

Considerando que o direito a aposentadoria requerido pela servidora com base no **paragrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 2.103/2002,** que define: "a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço".

Art. 21 - Ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA,** com proventos integrais na ordem de **R$ 1.116,95** (um mil cento dezesseis reais e noventa e cinco centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 179,95 (cento setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente a 04 quinquênios (**Artigo 72** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:33DA6E9D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.12.003/2020

ATO Nº 26.10.001/2020

O ato nº 26.10.001/2018 publicado em 09/11/2018 que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais ao servidor **FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO**, admitido em 01/10/1987, ocupante da função de Supervisor Pedagógico, matrícula nº 00811904, lotado na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o servidor **FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO**, admitido em 01/10/1987, ocupante da função de Supervisor Pedagógico, matrícula nº 00811904, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 07 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município sob a **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão do requerente que se encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Art. 6º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que o requerente encontre respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º** da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Cumpre esclarecer que o direito à aposentadoria ao requerente é assegurado com base na Lei de Diretrizes de Base em seu **Art. 61** que traz a seguinte redação: Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009):

Art. 61. II – Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas. (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

Considerando que o direito a aposentadoria requerida pelo servidor com base no **paragrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 2.103/2002,** define: "a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço".

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65**, **III e IV, bem como o art. 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

Considerando por fim que o requerente se enquadra para sua aposentadoria no **artigo 37, III** da **Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
I- 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
II-20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 9.833,99** (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), **sendo**:

1) R$ 6.082,90 (seis mil, oitenta e dois reais e noventa centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.824,87 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 1.013,78 (um mil e treze reais e sessenta e oito centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 912,44 (novecentos e dose reais e quarenta e quatro centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência d o Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:26580158

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.018/2020

ATO Nº 16.11.018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **LEORNE FREITAS ARRUDA,** no cargo de GERENTE DOP NÚCLEO INFORMÁTICA E REPOGRAFIA**, simbologia DAS - 11,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo de referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2E02D085

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.12.001/2020

ATO Nº 01.12.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **FRANCISCO ALLAN DYEGO DE ARAÚJO PEREIRA,** no cargo de Apoio aos Projetos Sócio Educacionais**, simbologia DAS - 8,** vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo de referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5218D4E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.12.002/2020

ATO Nº 01.12.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS,** no cargo de Assessor Técnico de Projetos**, simbologia DAS - 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo de referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C7E16C1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.12.003/2020

ATO Nº 01.12.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **MARIA ALEXANDRE ANDRADE DE FARIAS ,** no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio de Administração de Pessoal**, simbologia DAS - 11,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo de referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:57993B4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.12.004/2020

ATO Nº 01.12.004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** no cargo de Gerente do Núcleo de Serviços Gerais**, simbologia DAS - 11,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo de referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B35ED7FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.12.005/2020

ATO Nº 01.12.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **VINICIUS CAPISTRANO BARBOSA,** no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão de Recursos Materiais**, simbologia DAS - 11,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo de referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B110648

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.12.006/2020

ATO Nº 01.12.006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **VERA LÚCIA BEZERRA CARNEIRO,** do cargo de Coordenador Pedagógico**, simbologia DAS - 05,** vinculado à Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5AEE25C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 08.12.002/2020

ATO Nº 08.12.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **PRISCILA PAIVA LIMA,** do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas**, do Hospital Municipal Eudásio Barroso simbologia DAS - 11,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:759906F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.11.012/2020

PORTARIA Nº 16.11.012/2020

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANDRE LUIZ NOGUEIRA DE MEDEIROS**, portador(a) do **CPF 425.850.153-00**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural**, admitido(a) em **10/01/2006**, sob matrícula **nº 00918639**, no cargo de **VETERINÁRIO**, Retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F7226706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.002/2020

PORTARIA Nº 01.12.002/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ELIAS VENANCIO DA SILVA**, sob matrícula nº 00562785, referente ao período de 02/07/1979 A 19/11/1979 na MERCURIO MARCAS E PATENTES LTDA, referente ao período de 01/04/1992 A 30/03/1993 na MITAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA, referente ao período de 01/04/1993 A 23/06/1995 na NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., referente ao período de 24/05/1995 A 21/08/1995 na SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA, referente ao período de 24/05/1995 A 21/08/1995 na SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA, referente ao período de 22/08/1995 A 27/02/1996 na SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA, referente ao período de 28/02/1996 A 17/04/2000 na AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, referente ao período de 18/04/2000 A 02/08/2001 na VENEZIANI CONTADORS ASSOCIADOS LTDA, referente ao período de 01/10/2002 A 31/03/2003 na PER. CONTR. CNIS 12, referente ao período de 01/04/2003 A 30/06/2003 na PER. CONTR. CNIS 13 e referente ao período de 01/11/2010 A 30/11/20110 na PER. CONTR. CNIS 15, totalizando 3.850 (Três mil, oitocentos e cinquenta) dias, correspondendo a 10(dez) anos, 06(seis) meses e 20(vinte) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:780B2FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.003/2020

PORTARIA Nº 01.12.003/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **FRANCISCO EDISOM EUGENIO DE SOUSA**, sob matrícula nº 00811920, referente ao período de 04/02/1980 A 01/10/1983 na INDUSTRIA DE AZULEIJOS E VIDROS DO CEARA LTDA, totalizando 1.333 (Um mil, trezentos e trinta e três) dias, correspondendo a 03(três) anos, 07(sete) meses e 28(vinte e oito) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:42987B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.004/2020

PORTARIA Nº 01.12.004/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ROBERTO CABRAL RABELO,** portador (a) do **CPF 272.838.283-20,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dom Mauricio,** admitido (a) em 01/07/2005, matrícula 00558893 no cargo de **MOTORISTA**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **01/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:301899D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.005/2020

PORTARIA Nº 01.12.005/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO LUCENO MAIA,** portador (a) do **CPF 318.089.483-00,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – Regional Educacional de Saõ João dos Queiroz,** admitido (a) em 01/03/1988, matrículas 00809470, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **01/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:103AF02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.007/2020

PORTARIA Nº 01.12.007/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) Mirella do Nascimento Silva, portador (a) do CPF 026.915.713-19, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, admitido (a) em 02/12/2019, matricula 00918404 no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DFA7D3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.12.001/2020

PORTARIA Nº 02.12.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCA EDINILSA BACA ALVES,** portador (a) do **CPF 768.802.903-10,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/07/1998, matrícula 00817503 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio, por um período total de 06 (seis) meses,** referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2008-2013 e referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2013-2018, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **02/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4018F7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.12.001/2020

PORTARIA Nº 03.12.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIZETE GONCALVES DE MELO,** portador (a) do **CPF 316.006.383-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS São João,** admitido (a) em 19/02/1988, matrícula 00804541 no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E46D36CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.12.004/2020

PORTARIA Nº 07.12.004/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARCOS VENICIUS DA SILVA JORGE,** portador (a) do **CPF 164.798.823-34,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** admitido (a) em 04/04/1988, matrículas 00800392, no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **07/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:307D4CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.12.001/2020

PORTARIA Nº 10.12.001/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **JOSE ALCI ALEXANDRE LOPES**, sob matrícula nº 00000014, referente ao período de 02/06/1980 A 15/09/1980 na SUPERMERCADO TIETE LTDA, referente, totalizando 3.103 (Três mil, cento e três) dias, correspondendo a 08(oito) anos, 06(seis) meses e 03(três) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:88F293F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.12.001/2020

PORTARIA Nº 15.12.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ROSANGELA MARIA ANDRADE CORREIA,** portador (a) do **CPF 209.463.173-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/06/2006, matrícula 00670235 no cargo de **NUTRICIONISTA**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **15/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BB79D963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº21.12.001/2020

PORTARIA Nº 21.12.001/2020

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **SEMIRAMIS BERNARDINO MARINHO**, portador(a) do **CPF 963.055.333-34**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, admitido(a) em **02/05/2006**, sob matrícula **nº 00669440**, no cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**, Retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E84BB5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.001/2020

PORTARIA Nº 25.12.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSE WALBER QUEIROZ PINHEIRO,** portador (a) do **CPF 034.770.814-55,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Eudásio Barroso,** admitido (a) em 15/05/2008, matrícula 00893395 no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, **Licença Prêmio, por um período total de 06 (seis) meses,** referente a 03(três) do período aquisitivo de 2008-2013 e 03(três) do período aquisitivo de 2013-2018, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **25/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:88D2007C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.002/2020

PORTARIA Nº 25.12.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **WALTER NETO QUEIROZ PINHEIRO,** portador (a) do **CPF 318.089.213-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS São João dos Queiroz,** admitido (a) em 02/05/1998, matrícula 00800996 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio, por um período total de 12 (doze) meses,** referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 1998-2003, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2003-2008 e referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2008-2013, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2013-2018, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **25/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B249B94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.003/2020

PORTARIA Nº 25.12.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA AUXILIADORA MAIA PINHEIRO,** portador (a) do **CPF 272.848.083-49,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS São João dos Queiroz,** admitido (a) em 15/08/1984, matrícula 00801143 no cargo de **TELEFONISTA**, **Licença Prêmio, por um período total de 12 (doze) meses,** referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 1984-1989, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 1989-1994, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 1994-1999, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 1999-2004, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6286620F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.004/2020

PORTARIA Nº 25.12.004/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **VALDEMIRA CAPISTRANO CAMARA,** portador (a) do **CPF 283.674.563-00,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS São João dos Queiroz,** admitido (a) em 02/08/2004, matrícula 00807460 no cargo de **ENFERMEIRO(A)**, **Licença Prêmio, por um período de 09 (nove) meses,** referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2004-2009, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2009-2014 e referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2014-2019,conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **25/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F64833B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.005/2020

PORTARIA Nº 25.12.005/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **SANDRA REGINA BARBOSA,** portador (a) do **CPF 377.491.703-59,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS São João dos Queiroz,** admitido (a) em 01/05/2005, matrícula 00000704 no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **Licença Prêmio, por um período total de 09 (nove) meses,** referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2005-2010, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2010-2015 e referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2015-2020, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **25/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC98A5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.007/2020

PORTARIA Nº 25.12.007/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSE PERUCIO TORRES DA SILVA,** portador (a) do **CPF 210.754.503-06,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/02/1998 e 01/10/1998, matrículas 00812102 e 00668737, no cargo de **PROFESSOR**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **25/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:36AD30A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.008/2020

PORTARIA Nº 25.12.008/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FAUSTINA MARIA DA SILVA,** portador (a) do **CPF 485.218.093-87,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – Regional Educacional do Campo Novo,** admitido (a) em 02/02/1998 e 02/04/2004, matrícula 00811661 e 00447978, no cargo de **PROFESSOR(A)**, **Licença Prêmio, por um período total de 09 (nove) meses,** referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2003-2008, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2008-2013 e referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2013-2018, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **25/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0F99948E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.12.009/2020

PORTARIA Nº 25.12.009/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA IVONETE MENEZES DOMINGUES,** portador (a) do **CPF 635.729.743-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Eudásio Barroso,** admitido (a) em 01/03/1999, matrícula 00804410 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **Licença Prêmio, por um período de 09 (nove) meses,** referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2004-2009, referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2009-2014 e referente a 03(três) meses do período aquisitivo de 2014-2019,conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **25/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E150497E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.12.001/2020

PORTARIA Nº 28.12.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **OSMICLEA CAVALCANTE BRITO SILVA,** portador (a) do **CPF 815.438.323-34,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atenção Psico-social,** admitido (a) em 01/08/2012, matrículas 00901597, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **28/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 28 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:372D35D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.12.001/2020

PORTARIA Nº 07.12.001/2020

CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica, visando a cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento, Gestão e Casa Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) requisitada Sra. **FRANCISCA JACQUELINE MARINHO BEZERRA**, matrícula nº 00915239, para exercer cargo, junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme ofício nº 023/2020 da direção do HEMOCE QUIXADÁ.

§ 1º A presente cessão terá início em 08/12/2020, com vigência até 31/12/2022, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o cessionário, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de
Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil, celebrado em 21 de Fevereiro de 2019, com extrato publicado no DOE em 01/03/2019, pág.75.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 07 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B153612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.12.002/2020

PORTARIA Nº 07.12.002/2020

CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica, visando a cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento, Gestão e Casa Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) requisitado Sr. **ROBSON DE QUEIROZ RODRIGUES**, matrícula nº 00556980, para exercer cargo junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme ofício nº 024/2020 da direção do HEMOCE QUIXADÁ.

§ 1º A presente cessão terá início em 08/12/2020, com vigência até 31/12/2022, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o cessionário, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil, celebrado em 21 de Fevereiro de 2019, com extrato publicado no DOE em 01/03/2019, pág.75.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 07 de Dezembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FA388802

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO Nº 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais e nos termos em que autorizados na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - DESTITUIR a Sra. ANA LIBÉRIA SARAIVA DO NASCIMENTO, nomeada pelo Ato Nº 01, de 21 de janeiro de 2020, para exercer a função de PRESIDENTE da Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, que competia-lhe as atribuições inerentes ao cargo.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:42E7AC7D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO Nº 02, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais e nos termos em que autorizados na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - DESTITUIR a Sra. IZABEL BARBOSA DOS REIS, nomeada pelo Ato Nº 02, de 11 de agosto de 2020, para exercer a função de 1º MEMBRO da Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, que competia-lhe as atribuições inerentes ao cargo.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2FDE639A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO Nº 03, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais e nos termos em que autorizados na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - DESTITUIR a Sra. JOICYANNA DARLLAY E SILVA, nomeada pelo Ato Nº 03, de 21 de janeiro de 2020, para exercer a função de 2° MEMBRO da Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, que competia-lhe as atribuições inerentes ao cargo.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6577EF2B

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO Nº 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais e nos termos em que autorizados na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - NOMEAR a Sra. ANA VALÉRIA NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO, como PRESIDENTE da Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, competindo-lhe as atribuições inerentes ao cargo a partir da presente data.
2º - A presente nomeação será exercida SEM ÔNUS.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EC6F11FB

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO Nº 05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais e nos termos em que autorizados na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - NOMEAR a Sra. IRACILDA FRANCELINO DE CARVALHO, como 1º MEMBRO da Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, competindo-lhe as atribuições inerentes ao cargo a partir da presente data.
2º - A presente nomeação será exercida SEM ÔNUS.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DF5BC6DB

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO Nº 06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais e nos termos em que autorizados na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - NOMEAR a Sra. MIRELA MARTINS DE AGUIAR, como 2º MEMBRO da Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, competindo-lhe as atribuições inerentes ao cargo a partir da presente data.
2º - A presente nomeação será exercida SEM ÔNUS.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AAC20BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 1411.01/2019**, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.B MANOEL GONÇALVES DE SOUSA NA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO (A): ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 30 de novembro de 2020 à 29 de maio de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco Estênio Saraiva Maia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE DE FÁTIMA LIMA CHAGAS.

Quixeré-Ce, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3E89FFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012.01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO - OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATOS A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº **33.152.064/0001-67,** vencedora dos lotes 01, 02 e 03 no valor global de R$ 306.220,00 (trezentos e seis mil duzentos e vinte reais)**.**

Quixeré–Ce, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário (a) de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D770F330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112.01/2020**, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA – ME** inscrita no CNPJ 19.206.763/0001-11, sagrou-se vencedora do lote 01 no valor global de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**..**

Quixeré–Ce, 28 de dezembro de 2020.

PATRICIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretário (a) de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D22CE812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0412.01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das empresas **A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **07.460.655/0002-72** sagrou-se vencedora dos lotes: 01, 02 e 03 no valor global de R$ **1.741.690,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais)** e a empresa **R H HONORATO LOCACAO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **10.850.797/0001-70** sagrou-se vencedora dos lotes: 04, 05 e 06 no valor global de R$ **254.549,07 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**.

Quixeré–Ce, 28 de dezembro de 2020.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO***
Gabinete do Prefeito	Sec. do Trab. e Desenv. Social
JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA	***RAIMUNDO IVO SOBRINHO***
Sec. de Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura	Sec. da Agric. e Des. Rural
JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário da Educação	Secretário de Saúde
JOSÉ ARIMATÉIA DE LIMA	***JOÃO ARAÚJO DA COSTA***
Secretário de Administração	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B94C5549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.253/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1.244/2020, 1249/2020 e 1.250/2020 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que se aproxima de 1110 (um mil cento e dez) casos confirmados, sendo 12 (doze) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 04 de janeiro de 2021, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do

Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020 e do Decreto de nº 1.251/2020, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 04 de janeiro de 2021**.**

Art. 2º Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.846/2020, de 12 de dezembro de 2020, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 11 de dezembro de 2020, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

Art. 3º. Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Permanece a vedação, em todo o Município, à realização de festas em ambientes fechados, enquanto que em ambientes abertos, permanece as restrições dos Decretos anteriores quanto ao número de pessoas, necessidade de distanciamento e uso obrigatório de máscara.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2020, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020 e 1.251/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2E6E799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 17/12/2020 com a finalidade de, tratar de Prestação de Contas na 10ª Região Militar, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6822EB43

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DA MULHER), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A648A1C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 03/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48CA6EF8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (MEAC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25FEF8CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 07/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:166FA12F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 08/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HC, MEAC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C87394BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 10/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:337C2389

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FEBD58E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8C0D47B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.14.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3464BEFF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9287642

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.17.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1A46689

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BB700FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo

de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:027277A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 22/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E706E7E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DADD64A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF5A72DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE3F98BA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para

fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98EE802B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 09/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74F92926

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MAURILIO DE LIMA MENEZES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 10/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (CAVIVER), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC7BCDE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HCF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD0C6387

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD813358

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56E2E901

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A9A42B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE90B49B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98F8140A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4920D37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E2E0C6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.09.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E30553E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 10/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B655CA91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (LEONARDO DA VINCI), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:936AE4C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F8B411E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB860FBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04/12/2020, com a finalidade de entregar amostras de SWAB no LACEM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:801982FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 08/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07F5E0B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.10.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DA60440

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01/12/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (FERNANDES TÁVORA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF82CA85

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCEA3238

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:043AC966

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34FE91F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7527D32

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.11.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86C1453E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.11.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CB2C76C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/12/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE69CCA9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.11.12.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLÁDIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 11/12/2020, com a finalidade de, acompanhamento de criança com consulta neurológica na CLÍNICA OITAVA ROSADO, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:685DC228

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.12.2020

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02/12/2020, com a finalidade de acompanhar criança que se encontra em tratamento com Neurologista, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretário(a) do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B27F977

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 005.11.12.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 11/12/2020, com a finalidade de, acompanhamento de criança com consulta neurológica na CLÍNICA OITAVA ROSADO, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1F5B567

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 006.11.12.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 11/12/2020, com a finalidade de, acompanhamento de criança com consulta neurológica na CLÍNICA OITAVA ROSADO, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C5BCAF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 18.12.01/2020-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 12 de janeiro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 12 de janeiro de 2021 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:606E8643

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 21.12.01/2020-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 13 de janeiro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 13 de janeiro de 2021 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ABAAFEB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E CONTRATADOS EM EXCEPCIONAL INTERESSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Umari, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o término do mandato eletivo, que findará aos 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as finanças públicas municipais, uma vez que o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre aponta gasto com pessoal no montante de 54,70%, superior ao permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 1º - Ficam exonerados todos os cargos em comissão do Município de Umari, com exceção daqueles constantes a seguir:
Chefe de Gabinete, Secretário de Administração, Secretário de Saúde, Secretário de Educação, Secretário de Assistência Social, Tesoureiro, Secretário de Finanças, Secretario de Infraestrutura, Secretario de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Secretário de Esporte, Controlador do Município, Procurador do Município, Comissão de Licitação, Controlador Municipal, Secretaria da junta militar, Fiscal de Tributos, Subsecretario de meio ambiente, Subsecretario de Agricultura, Subsecretario de finanças, subsecretario de saúde, Assessor Para Assuntos Extraordinário Do Gabinete, Diretora de departamento do Setor de contabilidade, Chefe De Divisões Da Secretaria De Gestão Ambiental, Chefe De Setor Da Secretária De Meio Ambiente, Chefe do Setor de Tributos, Coordenadora do Programa Bolsa Família, Coordenadora Do Programa Criança Feliz Da Secretaria De Assistência Social, Supervisora Do Programa Criança Feliz Da Secretaria De Assistência Social, Diretora do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, Coordenador Da Merenda Escolar Da Secretaria Municipal De Educação, Coordenador Do Programa De Aquisição De Alimentos - PAA Da Secretaria De Educação, Chefe De Setor, Responsável Pelo Almoxarifado E Controle De Estoque Da Merenda Escolar da Secretaria De Educação e Diretores Escolares da rede Municipal de ensino.
Art. 2º Ficam rescindido unilateralmente todos os contratos firmados em excepcional interesse público firmados entre o município, na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro: Ficam mantidos, outrossim, aqueles cargos comissionados e contratos realizados para prestação de serviços nas unidades de saúde e Hospital.

Parágrafo segundo: Ficam mantidos, outrossim, aqueles cargos contratados pela Assistência social: Advogado do CREAS, Psicólogo do CRAS, Psicólogo do CREAS, Assistente social do CRAS, Assistente social do CREAS, Orientador Social do CRAS, Orientador Social do CREAS, Entrevistador do Bolsa Familiar, Digitador do Bolsa Família e Motorista, conforme orientações do ofício curricular nº 34/2020/SEDS/SNAP/MC.

Art. 3º O vinculo com os cargos citados no Art. 1º, será até 31 de dezembro de 2020, sendo exonerados todos os cargos em comissão do Município de Umari.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Umari, ao 01 de dezembro de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:491C5E09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.

HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, **PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** conforme abaixo e publicado no site www.idib.org.br para os todos os cargos abaixo relacionados do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE.

Groaíras – CE, 29 de dezembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Presidente

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	CARGO	NASCIMENTO
1366768	VICTOR AUGUSTO BEZERRA DOMINGUES	1	Habilitado	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2001
1367166	ADDA DUARTE DE AMORIM	2	Habilitado	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/1996
1313113	LUIZ CARLOS GUEDES DA SILVA	3	Habilitado	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1994
1372320	AIRTON ARCANJO JUNIOR	4	Habilitado	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1993
1280426	FRANCISCA DEBORA DE SOUSA LOPES	5	Habilitado	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1993
1294086	ANA FLÁVIA SANTOS SOUSA	6	Habilitado	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1996
1370344	DANIEL PINHEIRO DUARTE	7	Habilitado	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2001
1370421	DANILO DE ALMEIDA TORRES	8	Habilitado	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1985
1284192	SILVIO RÔNEI VASCONCELOS RODRIGUES	9	Habilitado	53	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1990
1313630	GELISON JUNIOR DE SOUSA	10	Habilitado	53	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1994
1366591	MARIA ANDRESA DE SOUSA FERNANDES	11	Habilitado	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1999
1284373	BRUNO EUCARISTA MACIEL MELO	12	Habilitado	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1998
1304165	LARISSA XIMENES DE MELO	13	Habilitado	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1992
1284197	TAÍS RODRIGUES OLIVEIRA	14	Habilitado	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/06/1991
1283768	MARIA EDUARDA RODRIGUES PAIVA	15	Habilitado	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1992
1297111	ARCANJO JUNIOR ALVES MELO	16	Habilitado	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/1997
1281651	FILIPE MATOS MOREIRA	17	Habilitado	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1991
1287166	ALISON SILVA PEROBA DE LIMA	18	Habilitado	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/12/1999
1286436	JAKELINE OLIVEIRA MELO	19	Habilitado	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1997
1312490	JORGE NOBRE DE CARVALHO	20	Habilitado	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/06/1998
1297269	DARC YARA XIMENES FEIJÃO	21	Habilitado	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1980
1314470	THAIS MAYRA XAVIER DE CARVALHO	22	Habilitado	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1993
1285308	EDUARDO JOSE LOIOLA LOPES	23	Habilitado	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1999
1311952	JOÃO ALECSANDER MARTINS ALBUQUERQUE	24	Habilitado	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1993
1312050	EDVANI GONÇALVES SILVA	1	Habilitado	44	ASSISTENTE SOCIAL	05/03/1972
1312557	LUIS CLÁUDIO ALBUQUERQUE ARRUDA	2	Habilitado	42	ASSISTENTE SOCIAL	02/04/1994
1287061	ALESSANDRA JERONIMO SOUSA	3	Habilitado	41	ASSISTENTE SOCIAL	22/01/1996
1290747	JOSÉ REGINALDO OLIVEIRA ARTEIRO	4	Habilitado	40	ASSISTENTE SOCIAL	20/11/1976
1284099	DAVILA FREITAS SILVA ARAUJO	5	Habilitado	39	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/1992
1313521	JOSILENE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	6	Habilitado	39	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/1992
1291314	MARCELLE TEIXEIRA LOPES	7	Habilitado	39	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/1992
1285668	ANDREA FRANCISCA DA SILVA	8	Habilitado	38	ASSISTENTE SOCIAL	25/10/1992
1283428	EDIJANE ARAUJO DA SILVA	9	Habilitado	38	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/1988
1312599	EMESON ANGELO DE SÁ	10	Habilitado	38	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/1989
1372276	DÉBORA MARIA XIMENES FONTENELE	11	Habilitado	38	ASSISTENTE SOCIAL	06/08/1990
1291781	ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA	12	Habilitado	38	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/1990
1313204	TAMARA MELO FARIAS	1	Habilitado	54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	18/01/1988
1293702	ANA KECIA MELO CAVALCANTE	2	Habilitado	50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30/08/1998
1313239	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR	3	Habilitado	49	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04/07/1995
1295031	FRANCISCA LUZANI LIMA MARTINS	4	Habilitado	39	AUXILIAR DE FARMÁCIA	26/06/1966
1284680	MAYNARA LOIOLA RIPARDO	5	Habilitado	36	AUXILIAR DE FARMÁCIA	29/01/1999
1313396	VINÍCIUS DE SOUSA MACIEL	6	Habilitado	35	AUXILIAR DE FARMÁCIA	15/07/1999
1372389	ANTÔNIO LUAN DE FARIAS SILVA	1	Habilitado	48	AUXILIAR DE SALA	13/05/1991
1372508	ERICA RODRIGUES FERRO	2	Habilitado	47	AUXILIAR DE SALA	10/01/1993
1372124	SAMUEL ASSIS DONATO PEIXOTO	3	Habilitado	47	AUXILIAR DE SALA	28/09/1990
1301550	ANA GLORIA VASCONCELOS FERNANDES	4	Habilitado	46	AUXILIAR DE SALA	05/08/1999
1311867	MARIA VANESSA DE LIMA PAIVA	5	Habilitado	46	AUXILIAR DE SALA	25/07/1996
1283194	TIAGO VASCONCELOS PAIVA	6	Habilitado	43	AUXILIAR DE SALA	10/03/2000
1313019	ANTÔNIA BRUNA BALBINO MELO	7	Habilitado	42	AUXILIAR DE SALA	10/11/1998
1286930	DAIANE XIMENES MELO	8	Habilitado	42	AUXILIAR DE SALA	20/02/1992
1314770	ERICA MELO DE LIMA	9	Habilitado	42	AUXILIAR DE SALA	06/02/1985
1289076	FABRÍCIO GONÇALVES LIMA	10	Habilitado	42	AUXILIAR DE SALA	17/10/1990
1372313	GLORIA AMARALINA DONATO SAMPAIO MELO	11	Habilitado	41	AUXILIAR DE SALA	13/10/1990
1313173	FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	12	Habilitado	41	AUXILIAR DE SALA	13/10/1986
1312709	ANA LUISA MONTEIRO MELO	13	Habilitado	41	AUXILIAR DE SALA	04/10/2002
1312800	DANILA DE SA DA SILVA	14	Habilitado	41	AUXILIAR DE SALA	08/04/1996
1285714	LILIANE ALBUQUERQUE RODRIGUES	15	Habilitado	41	AUXILIAR DE SALA	19/07/1996
1316273	MARIA AÍRES LINHARES FEITOSA	16	Habilitado	40	AUXILIAR DE SALA	20/07/1995
1283869	FRANCISCA PATRÍCIA ROCHA DE ANDRADE	17	Habilitado	40	AUXILIAR DE SALA	28/08/1998
1314604	ANA IRIS DOS SANTOS JUSTO	18	Habilitado	40	AUXILIAR DE SALA	02/04/1998
1279677	FRANCISCO RUAN RODRIGUES MELO	19	Habilitado	40	AUXILIAR DE SALA	01/12/2000
1284054	DAIANE FARIAS VASCONCELOS	20	Habilitado	40	AUXILIAR DE SALA	12/02/2001
1316215	ALAN CARLOS LINHARES DE SOUSA	21	Habilitado	39	AUXILIAR DE SALA	15/06/1994
1287264	CARLOS ANDRÉ MESQUITA DE OLIVEIRA	22	Habilitado	39	AUXILIAR DE SALA	09/06/1998
1312949	MARIA ELISANGELE XIMENES FEIJÃO	23	Habilitado	39	AUXILIAR DE SALA	08/05/1980

1285294	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	24	Habilitado	39	AUXILIAR DE SALA	15/06/1996
1286834	MARIA JOSÉ FÉLIX MACHADO	1	Habilitado	42	AUXILIAR DE SALA - CUIDADOR DE PNE	01/04/2000
1287214	ANA THAÍS MARTINS SILVA PEREIRA	2	Habilitado	40	AUXILIAR DE SALA - CUIDADOR DE PNE	08/02/1997
1313061	TAMIRES MATOS LIMA	3	Habilitado	35	AUXILIAR DE SALA - CUIDADOR DE PNE	27/04/1987
1313266	MARIA JOCIANE VASCONCELOS DIAS	4	Habilitado	32	AUXILIAR DE SALA - CUIDADOR DE PNE	03/01/1999
1371369	MARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	1	Habilitado	46	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/11/1973
1280501	CARLA MARA AVILA MELO	2	Habilitado	42	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/12/1983
1304398	ANTONIA IANCA CAVALCANTE MELO	3	Habilitado	40	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08/07/1996
1371505	JOANA DARK DE SOUSA LOIOLA	4	Habilitado	37	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/05/1988
1284271	ANTONIA CLECIANE ALVES DE LIMA	5	Habilitado	36	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/04/1992
1293971	MARIA ROZIDAN XIMENES FEIJÃO	6	Habilitado	32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/09/1981
1366513	ACLA DHONES MENDES PRADO	1	Habilitado	47	CONTADOR	01/01/1998
1368711	JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUSA	2	Habilitado	43	CONTADOR	21/05/1993
1280814	HERMENEGILDO RODRIGUES DA SILVA	3	Habilitado	38	CONTADOR	26/08/1975
1372303	JOANA D ARCK DA SILVA BARRETO REBOUÇAS	4	Habilitado	37	CONTADOR	20/08/1984
1316152	FERNANDO MESQUITA SILVA	5	Habilitado	37	CONTADOR	19/12/1963
1299342	IZABELA CRISTINA DE SOUSA COSTA	6	Habilitado	37	CONTADOR	30/08/1988
1313181	ALEXANDRE PONTES DE MESQUITA	1	Habilitado	44	DENTISTA	19/02/1997
1313897	JEFFERSON DOUGLAS LIMA FERNANDES	2	Habilitado	43	DENTISTA	04/07/1997
1313345	REBECCA BEATRIZ ALVES LIMA	3	Habilitado	41	DENTISTA	26/10/1995
1280299	ANA CAROLINA COÊLHO GUIMARÃES	4	Habilitado	40	DENTISTA	26/06/1995
1311825	JOÃO FLADNER CHAVES SOUSA	5	Habilitado	39	DENTISTA	05/02/1994
1303726	FRANCISCO NACELIO FERNANDES SALES JUNIOR	6	Habilitado	39	DENTISTA	24/11/1992
1301251	DEBORAH VASCONCELOS TAUMATURGO DIAS	7	Habilitado	38	DENTISTA	07/02/1995
1310152	ANDRÉ PEREIRA DE LIMA	8	Habilitado	37	DENTISTA	22/05/1995
1284832	FRANCISCO ANDERSON ANGELO ARAGÃO	9	Habilitado	37	DENTISTA	29/01/1998
1313214	ILANA LOIOLA MELO	10	Habilitado	35	DENTISTA	27/04/1994
1296723	MOACÉLIO RODRIGUES MELO	1	Habilitado	33	ELETRICISTA	04/04/1990
1286208	RENAN ALAN RAMOS DOS SANTOS	2	Habilitado	32	ELETRICISTA	24/04/1991
1284139	FRANCISCO DANIEL LIMA DA SILVA	3	Habilitado	32	ELETRICISTA	22/05/1989
1298340	SAMUEL GOMES DE ARAUJO	4	Habilitado	31	ELETRICISTA	01/05/1984
1367199	JOSÉ MARCIANO PONTO DE SOUSA	5	Habilitado	31	ELETRICISTA	06/08/1994
1313344	FRANCISCO EDINARDO DE CARVALHO SANTOS	1	Habilitado	43	ENFERMEIRO	01/03/1990
1371273	ANA JÉSSICA SILVA DAMASCENO	2	Habilitado	43	ENFERMEIRO	29/04/1997
1281511	ANTONIA VERÔNICA FONSÊCA SALUSTIANO	3	Habilitado	42	ENFERMEIRO	01/07/1997
1305641	ANA LUIZA MACEDO FEIJÃO	4	Habilitado	38	ENFERMEIRO	17/07/1998
1283107	IAMARA PINTO BRIOSO	5	Habilitado	37	ENFERMEIRO	21/11/1988
1371462	DOMENNIQUE MIRANDA VASCONCELOS	6	Habilitado	36	ENFERMEIRO	04/11/1994
1286047	AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	7	Habilitado	35	ENFERMEIRO	31/10/1988
1372442	LUARA MELYNA PONTES DE SOUZA	8	Habilitado	35	ENFERMEIRO	11/06/1994
1316163	PATRÍCIA PIMENTEL ALVES	9	Habilitado	35	ENFERMEIRO	19/05/1989
1313695	IANE XIMENES TEIXEIRA	10	Habilitado	34	ENFERMEIRO	02/03/1986
1372153	TAMYLES BEZERRA MATOS	11	Habilitado	34	ENFERMEIRO	14/11/1987
1313538	MANOELISE LINHARES FERREIRA GOMES	12	Habilitado	34	ENFERMEIRO	12/09/1990
1372483	SANCLER VIANA LOBO PAIVA	13	Habilitado	33	ENFERMEIRO	18/12/1997
1372078	MARIANA MOREIRA DA COSTA	14	Habilitado	33	ENFERMEIRO	06/05/1996
1290393	NAYANNE KAREN PINHEIRO DO NASCIMENTO	15	Habilitado	33	ENFERMEIRO	22/01/1989
1281781	VIVIVANE CUNHA DE ABREU	16	Habilitado	32	ENFERMEIRO	19/08/1991
1372280	MARIA CAROLINA MENDES RODRIGUES	17	Habilitado	32	ENFERMEIRO	23/01/1994
1313224	MARIA AMANDA MESQUITA FERNANDES	18	Habilitado	32	ENFERMEIRO	28/05/1998
1300928	FELICIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	19	Habilitado	32	ENFERMEIRO	22/07/1980
1284260	ERIC VICTOR MARTINS PIRES	20	Habilitado	32	ENFERMEIRO	11/07/1995
1313631	ANTONIA TAINÁ BEZERRA CASTRO	21	Habilitado	32	ENFERMEIRO	20/09/1997
1284091	VITÓRIA LÍDIA PEREIRA SOUSA	22	Habilitado	32	ENFERMEIRO	10/02/1998
1286886	JEFFERSON DANTAS DA COSTA	23	Habilitado	32	ENFERMEIRO	11/10/1998
1366572	ARMINDA EVANGELISTA DE MORAES GUEDES	24	Habilitado	31	ENFERMEIRO	22/11/1991
1282895	ABELARDO LOPES AMARAL NETO	1	Habilitado	34	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/06/1980
1367995	MIRLA MARIA MESQUITA ALMEIDA	2	Habilitado	31	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/01/1995
1313493	FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS	3	Habilitado	31	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13/02/1980
1313652	ALANA SALES CAVALCANTE	1	Habilitado	41	FARMACÊUTICO	25/04/1996
1297640	JOÃO PAULO DIAS	2	Habilitado	40	FARMACÊUTICO	16/07/1979
1280562	RAFAEL LIMA ALBUQUERQUE	3	Habilitado	39	FARMACÊUTICO	01/03/1995
1286356	FRANCISCA BRUNA FREITAS SILVA ARAUJO	4	Habilitado	37	FARMACÊUTICO	02/01/1989
1372418	VIRLANE CUNHA DE ABREU	5	Habilitado	34	FARMACÊUTICO	30/05/1996
1372378	CATIÚSCIA QUELLE DE LIMA E COSTA	6	Habilitado	33	FARMACÊUTICO	01/11/1980
1296124	FRANCISCO JOAO DE MATOS NETO	1	Habilitado	52	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01/11/1990
1290840	SÉRGIO NIETZSCHE MACIEL MELO	2	Habilitado	50	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10/04/2001
1299610	ELIEZER COELHO MESQUITA	3	Habilitado	48	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	31/03/1992
1312195	ARLON PRADO PAIVA	4	Habilitado	46	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04/11/1996
1313002	ERIC EXUPERY GONÇALVES CARVALHO	5	Habilitado	39	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	12/01/1982
1283171	ANTONIO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	6	Habilitado	37	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	24/01/1999
1284133	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MELO	1	Habilitado	44	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	23/02/1991
1367026	RAMSES DAMASCENO CARNEIRO	2	Habilitado	44	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	24/05/1980
1312614	FERNANDA XIMENES LEITÃO	3	Habilitado	41	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	26/11/1997
1284186	SILVIO RÔNEI VASCONCELOS RODRIGUES	4	Habilitado	41	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	01/07/1990
1279557	VIVIANE DE LIMA PAIVA	5	Habilitado	40	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	27/11/1986
1316251	CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO COELHO	6	Habilitado	40	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	31/10/1996
1366439	LUCAS MORAIS NEVES	7	Habilitado	40	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	14/07/1990
1311950	JOÃO ALECSANDER MARTINS ALBUQUERQUE	8	Habilitado	39	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	24/06/1993

1365788	FRANCISCO DELIANE E SILVA	9	Habilitado	39	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	28/05/1960
1284196	TAÍS RODRIGUES OLIVEIRA	10	Habilitado	39	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	03/06/1991
1366588	JOSE JANUAN DE SOUSA PEREIRA	11	Habilitado	39	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	01/05/1997
1285078	FRANCISCO RAFAEL DE ARAÚJO	12	Habilitado	39	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	25/10/1994
1283751	ANTONIA PRISCILA LOPES GOMES	1	Habilitado	37	FISIOTERAPEUTA	05/01/1996
1286595	ROZENIRA RODRIGUES MELO	2	Habilitado	35	FISIOTERAPEUTA	07/01/1991
1303372	LADY DAIANE DA SILVA SOUZA	3	Habilitado	31	FISIOTERAPEUTA	19/09/1995
1313772	LUCIRAY JEFFERSON RODRIGUES DE SOUSA	1	Habilitado	30	MÉDICO	17/03/1989
1312257	GABRIEL LUIZ AGUIAR MOTA	1	Habilitado	40	MÉDICO VETERINÁRIO	19/11/1996
1315139	FRANCISCA FLÁVIA DA SILVA	2	Habilitado	38	MÉDICO VETERINÁRIO	25/06/1984
1313638	PEDRO HENRIQUE MACIEL VASCONCELOS	3	Habilitado	38	MÉDICO VETERINÁRIO	29/06/1988
1312077	EDGAR MARQUES DAMASCENO	4	Habilitado	36	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1991
1282583	FRANCISCO DIOGO MOREIRA ALMEIDA	5	Habilitado	35	MÉDICO VETERINÁRIO	23/02/1995
1302761	JOSE WILQUER DIAS XIMENES	1	Habilitado	54	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	14/04/1993
1300160	JOÃO VITOR TOMÉ MACÊDO	2	Habilitado	49	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	22/08/1995
1286501	ELDANIO BRAGA XIMENES	3	Habilitado	49	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	04/08/1997
1285962	DANIELE BRAGA SOUZA	4	Habilitado	47	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	09/01/1997
1314006	ILTON FERREIRA MARTINS	5	Habilitado	44	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	16/09/1989
1288465	LUIZ CARLOS MENDES VIDAL	6	Habilitado	43	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	08/03/1983
1284590	RODRIGO MARQUES DO NASCIMENTO	1	Habilitado	51	MOTORISTA (CATEGORIA B)	24/10/1997
1313085	PLÁCIDO RENNÊ GOMES LIMA	2	Habilitado	49	MOTORISTA (CATEGORIA B)	27/03/1992
1313042	FRANCISCO DANILO DA SILVA PONTE	3	Habilitado	49	MOTORISTA (CATEGORIA B)	13/03/1996
1313106	FRANCISCO JUAN XIMENES AGUIAR FEIJÃO	4	Habilitado	48	MOTORISTA (CATEGORIA B)	22/08/1990
1301275	ARISTIZABAL FERREIRA DE MOURA	5	Habilitado	48	MOTORISTA (CATEGORIA B)	15/08/1997
1371880	PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS	6	Habilitado	46	MOTORISTA (CATEGORIA B)	13/04/1984
1313305	ANTONIO ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	7	Habilitado	44	MOTORISTA (CATEGORIA B)	25/02/1999
1316178	ALMIR VICENTE SAMPAIO	8	Habilitado	44	MOTORISTA (CATEGORIA B)	12/02/1979
1312589	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ARAGÃO	9	Habilitado	44	MOTORISTA (CATEGORIA B)	11/07/1995
1372316	JÚLIO CÉSAR LIMA SOARES	10	Habilitado	43	MOTORISTA (CATEGORIA B)	01/12/1982
1313056	FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES	11	Habilitado	43	MOTORISTA (CATEGORIA B)	31/01/1984
1371965	ANTONIO IGOR BRITO ALCANTARA	12	Habilitado	43	MOTORISTA (CATEGORIA B)	30/12/1997
1313128	CÍCERO BEATINO FELIZARDO	1	Habilitado	53	MOTORISTA (CATEGORIA D)	06/08/1982
1302172	TALES FREDERICO DE SOUZA	2	Habilitado	51	MOTORISTA (CATEGORIA D)	04/10/1992
1313226	CLENIVAL COSTA MOTA	3	Habilitado	46	MOTORISTA (CATEGORIA D)	25/06/1978
1284028	FRACISCO WILKER MARQUES MESQUITA	4	Habilitado	45	MOTORISTA (CATEGORIA D)	14/11/1990
1286400	FABIO MESQUITA PERES	5	Habilitado	45	MOTORISTA (CATEGORIA D)	11/08/1979
1313176	FABRICIO ALVES LINHARES	6	Habilitado	43	MOTORISTA (CATEGORIA D)	07/07/1987
1289352	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	7	Habilitado	42	MOTORISTA (CATEGORIA D)	04/03/1979
1312986	MANOEL FERREIRA NETO	8	Habilitado	42	MOTORISTA (CATEGORIA D)	13/12/1997
1285247	ANTONIO GONÇALVES SOUSA	9	Habilitado	41	MOTORISTA (CATEGORIA D)	06/03/1974
1287012	FRANCISCO ANTONIO DAMASCENO DA SILVA	10	Habilitado	40	MOTORISTA (CATEGORIA D)	04/11/1991
1313402	ARISTIDES MAGEIWAR GONÇALVES DE LIMA	11	Habilitado	40	MOTORISTA (CATEGORIA D)	02/05/1986
1284796	FABIO LIMA FERREIRA	12	Habilitado	40	MOTORISTA (CATEGORIA D)	01/04/1994
1311816	ANTONIO MARCOS SIPAUBA ROCHA	13	Habilitado	40	MOTORISTA (CATEGORIA D)	12/11/1974
1304881	ANTONIO RILDON LIBERATO GOMES	14	Habilitado	39	MOTORISTA (CATEGORIA D)	05/10/1987
1288576	LEONARDO RIBEIRO PARENTE DE BRITO	15	Habilitado	39	MOTORISTA (CATEGORIA D)	07/10/1992
1312203	ARLANDO MENDESLIRA	16	Habilitado	39	MOTORISTA (CATEGORIA D)	27/05/1996
1282504	MANOEL RORIZ PAIVA	17	Habilitado	39	MOTORISTA (CATEGORIA D)	21/12/1979
1313146	FRANCISCO ELVIS SALES MELO	18	Habilitado	36	MOTORISTA (CATEGORIA D)	02/12/1981
1312663	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO FREITAS	19	Habilitado	36	MOTORISTA (CATEGORIA D)	28/11/1988
1312796	DOUGLAS THOMAZ RIBEIRO	20	Habilitado	36	MOTORISTA (CATEGORIA D)	05/09/1994
1366499	DIEGO ALVES DIAS	21	Habilitado	36	MOTORISTA (CATEGORIA D)	21/11/1989
1282161	JULIO CESAR FERREIRA PONTES	22	Habilitado	36	MOTORISTA (CATEGORIA D)	11/09/1993
1312959	ANTONIO DORGIONE SANTOS MELO	23	Habilitado	35	MOTORISTA (CATEGORIA D)	30/07/1989
1279711	JOSE VITOR FREIRE XIMENES	24	Habilitado	33	MOTORISTA (CATEGORIA D)	19/03/1997
1285689	FRANCISCA MARIA FREITAS DE CARVALHO	1	Habilitado	42	NUTRICIONISTA	05/12/1994
1313147	LORENA DE LIMA MELO	2	Habilitado	35	NUTRICIONISTA	17/12/1995
1313053	BREND LOMA VASCONCELOS CARNEIRO	3	Habilitado	32	NUTRICIONISTA	11/11/1987
1366447	TATYANA FERNANDES MELO BEZERRA	4	Habilitado	31	NUTRICIONISTA	11/10/1995
1372379	DÁRIA MARIA BARBOSA DEDÊ	1	Habilitado	52	PSICÓLOGO	21/10/1996
1366560	EDMAR ALVES DA SILVA FILHO	2	Habilitado	50	PSICÓLOGO	17/03/1992
1371712	ANTONIA JOSIANY TEIXEIRA DA SILVA	3	Habilitado	49	PSICÓLOGO	26/09/1994
1312905	LEILA PONTE VASCONCELOS	4	Habilitado	49	PSICÓLOGO	28/08/1991
1299884	REBECA SARAIVA LIMA BIANOR	5	Habilitado	48	PSICÓLOGO	30/04/1999
1291675	CARINA FONTELES VASCONCELOS	6	Habilitado	47	PSICÓLOGO	04/03/1987
1365170	EDNARDO LEITAO DOS SANTOS JUNIOR	1	Habilitado	48	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/06/1992
1299963	VILMA LOIOLA MARTINS	2	Habilitado	40	SECRETÁRIO ESCOLAR	03/04/1983
1302207	FRANCISCA CHARLLENY CASSIANO MELO	3	Habilitado	34	SECRETÁRIO ESCOLAR	15/10/1981
1279965	CLÉLIA FERREIRA RODRIGUES	4	Habilitado	32	SECRETÁRIO ESCOLAR	18/06/1998
1279459	MARIA SILVÂNIA SILVEIRA	5	Habilitado	32	SECRETÁRIO ESCOLAR	27/02/1985
1286016	WILYS SOARES SOUSA	1	Habilitado	38	TÉCNICO AGRÍCOLA	21/08/1990
1313107	FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO OROZINO	2	Habilitado	38	TÉCNICO AGRÍCOLA	05/10/1985
1315254	JOSUÉ DOS SANTOS SILVA	3	Habilitado	32	TÉCNICO AGRÍCOLA	12/08/1986
1286852	FRANCISCO LUIGÉRIO PAIVA FILHO	4	Habilitado	30	TÉCNICO AGRÍCOLA	17/11/1994
1313111	IZAC MACIEL LOIOLA	1	Habilitado	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1989
1312837	FELIPE GUEDES CAVALCANTE	2	Habilitado	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/1989
1314502	ULISSES WAGNER FLOR	3	Habilitado	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/1990
1290382	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA	4	Habilitado	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/11/1991
1301192	SABRINA MARIA ALVES LEITÃO	5	Habilitado	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/04/1990
1368180	FRANCISCO BENJAMIM UCHOA COELHO	6	Habilitado	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/1994
1313246	ANA TEREZA ARAÚJO MENDES	7	Habilitado	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1995

1282249	ANDRESSA CAVALCANTE MELO	8	Habilitado	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/08/1997
1312174	SANDRA MARIA DIAS MATOS	9	Habilitado	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/1995
1312751	PATRICIA MARIA MOURA MACEDO	10	Habilitado	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/05/1976
1296091	CARLOS WALISON ALVES SANTOS	11	Habilitado	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/1993
1303674	MARIA CRISTIANE DA SILVA	12	Habilitado	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1991
1313510	ALEXSANDRA JERONIMO SOUSA	13	Habilitado	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/1986
1284733	ANE KELLY XIMENES FELIX	14	Habilitado	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/11/1992
1288358	MARCIANA PRICILIA DA SILVA MATOS	15	Habilitado	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1987
1316170	ANTÔNIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS	16	Habilitado	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/10/1985
1284459	FRANCISCA NEYLANA DA SILVA SABINO	17	Habilitado	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/07/1995
1304537	FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO	18	Habilitado	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/10/1978
1312640	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE MESQUITA	19	Habilitado	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/04/1999
1285133	JORGE LUIS MATOS OLIVEIRA	20	Habilitado	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1987
1298537	JOAO EDIGRETON SOUSA LINHARES	21	Habilitado	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/1988
1312075	SARA MARIA XIMENES ALBUQUERQUE	22	Habilitado	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/1994
1372507	ERICA RODRIGUES FERRO	1	Habilitado	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	10/01/1993
1311874	BRUNA MARTINS FARIAS	2	Habilitado	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	14/12/1994
1313406	FRANCISCO TEMIR CARNEIRO SILVA	3	Habilitado	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	04/09/1974
1372151	MAIARA RODRIGUES FEIJÃO	4	Habilitado	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	10/07/2002
1300476	ROSIMEIRE RODRIGUES BRAGA	5	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	23/02/1989
1283044	ANGELA MACIEL MENDES	6	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	17/03/1995
1284992	FRANCISCA ALINE OLIVEIRA PAIVA	7	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	01/03/1998
1286507	MARIA JOSÉ FÉLIX MACHADO	8	Habilitado	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	01/04/2000
1283526	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO VASCONCELOS	9	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	07/04/1999
1282495	MARIA ANTONIA PAIVA SOUSA	10	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	27/01/1976
1279611	ARISTIZABAL FERREIRA DE MOURA	11	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	15/08/1997
1312055	MARIA LISIANE PAIVA MELO	12	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	11/07/1983
1285937	ANTONIA JAQUELINE BRAGA SOUSA	13	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	22/02/1994
1313580	LUÍS CARLOS MENDES DO NASCIMENTO	14	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	16/06/1986
1312721	MOISES FERNANDES MATOS	15	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	05/03/1994
1372103	JOSE RILSON DE LIMA SILVA	16	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	16/03/1995
1311982	ELIOENAI DAMASCENO OROZINO	17	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	25/01/1992
1313438	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	18	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	18/02/2001
1283753	MARIA ZENIR GOMES MESQUITA	19	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	26/07/1984
1313141	ANTONIA HELEN DA SILVA SOUSA	20	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	06/04/1990
1282618	FRANCISCA GIRLENE MATOS DO NASCIMENTO	21	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	22/10/1991
1303718	MARIA LÍDIA FEIJÃO DA SILVA	22	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	13/11/1997
1286249	JAIRLA MENEZES DE ARAGÃO	23	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	28/04/1998
1304190	LARISSA XIMENES DE MELO	24	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	03/09/1992
1283999	ROSÉLIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	25	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	11/07/1992
1287831	THAIS RODRIGUES LOIOLA	26	Habilitado	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	07/04/1998
1312584	SILVANIA PEREIRA ALVES	27	Habilitado	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	27/03/1983
1367656	MARIA KAROLINA VIEIRA DIAS	28	Habilitado	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	29/05/1999
1313491	DARKYARA AZEVEDO MUNIZ	29	Habilitado	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	11/02/1997
1312773	FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO OROZINO	30	Habilitado	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	05/10/1985
1312973	CRIZOSTOMO RODRIGUES FREIRE	1	Habilitado	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PEDREIRO	22/02/1985
1284406	WILYS SOARES SOUSA	1	Habilitado	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	21/08/1990
1313977	ANDERSON PINTO BARRETO	2	Habilitado	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	23/10/1988
1295724	JOSE WILQUER DIAS XIMENES	3	Habilitado	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	14/04/1993
1369252	JOSE DOUGLAS VIANA SAMPAIO	4	Habilitado	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	12/11/1990
1282565	DANIEL GONÇALVES QUINTANA	5	Habilitado	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	26/06/1987
1290731	JOSE VINICIO MEDEIROS DA SILVA	6	Habilitado	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	20/01/1998
1291449	FLASDSTON RODRIGUES PONTE	7	Habilitado	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	05/10/1987
1313101	IRAN DOS SANTOS SILVA	8	Habilitado	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	09/06/1995
1372401	PEDRO VIRGÍLIO DOS SANTOS FÉLIX E SOUZA	9	Habilitado	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	14/09/2000
1316167	MAINARDO SOUSA SILVA	10	Habilitado	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	16/08/1992

1313606	FRANCISCO AGNALDO TORRES PIRES	11	Habilitado	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	29/09/1997
1283058	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	12	Habilitado	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	04/03/1979
1366443	IAN LUCAS DE LIMA MELO	13	Habilitado	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	07/12/1999
1312930	MAX ROSBERG XIMENES FEIJÃO	14	Habilitado	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	22/05/1986
1287008	RUAN LOPES RIPARDO EVANGELISTA	15	Habilitado	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	08/07/1999
1313245	FRANCISCO JUAN XIMENES AGUIAR FEIJÃO	16	Habilitado	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	22/08/1990
1313655	ANTONIO JANE PIRES MARQUES	17	Habilitado	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	28/12/1993
1280899	ANA DAIANE PAIVA XIMENES	18	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	29/05/1989
1289008	JÚLIO CÉSAR DA SILVA SOUSA	19	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	12/05/1992
1312825	ZENON MOURA DA CRUZ	20	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	12/04/1988
1313280	PLÁCIDO RENNÊ GOMES LIMA	21	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	27/03/1992
1312583	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ARAGÃO	22	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	11/07/1995
1370348	FRANCISCO ALISON RIPARDO OLIVEIRA	23	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	08/03/1999
1371997	FRANCISCO MAURICIO AGUIAR PAIVA	24	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	05/04/1998
1287324	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR	25	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	04/07/1995
1368850	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	26	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	31/03/2001
1370246	LUIS FILIPE DA PONTE	27	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	21/09/2001
1312742	FRANCISCO SÁVIO VASCONCELOS PAIVA	28	Habilitado	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	21/04/1996
1312508	JOAQUIM ANDERSON RICARDO CHAVES	29	Habilitado	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	28/06/1995
1304253	LINCOLN FERREIRA PEREIRA	30	Habilitado	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	19/11/1985
1313578	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	31	Habilitado	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	14/10/1986
1282691	JOÃO BATISTA CAVALCANTE LIMA	32	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	21/09/2000
1288449	CAICO OLIVEIRA AZEVEDO	33	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	23/06/1997
1372204	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FARRAPO	34	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	06/07/1999
1312651	CILLAS FERREIRA DAMASCENO	35	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	02/04/2002
1280110	WESLEY LOPES FARIAS	36	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	15/07/1992
1285592	ANTONIO HUGO ALVES MATOS	37	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	09/08/1997
1367588	GABRIEL DO CARMO RODRIGUES ALVES	38	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	16/04/1997
1287525	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE MESQUITA	39	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	16/05/2006
1285639	LUIS PAULO MACIEL MELO	40	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	28/10/1988
1284126	CHARLES LINDEMBERG ALBUQUERQUE LIMA	41	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	29/12/1989
1313087	RAIMUNDO MENDES PAIVA NETO	42	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	29/02/2000
1313025	CARLOS EDUARDO LOIOLA MELO	43	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	16/09/2001
1285452	FRANCISCO ALEX OLIVEIRA MAEIRA	44	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	07/08/1996
1371051	MANOEL BARBOSA NETO	45	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	12/10/1981
1279702	ADÃO ALMEIDA NERI	46	Habilitado	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	21/05/1993
1285260	ANTONIO GONÇALVES SOUSA	47	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	06/03/1974
1283898	JOÃO PAULO GONÇALVES PEREIRA	48	Habilitado	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	02/08/1981

PCD

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	CARGO	NASCIMENTO
1312805	VALCÉLIO XIMENES MATOS	1	Habilitado PCD	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	04/12/1978

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8222E41A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº 165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM DECORRÊNCIA DE FINAL DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão podem ser exonerados a qualquer momento, de acordo a conveniência e a oportunidade da Administração nos termos da parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os atuais ocupantes foram nomeados por ato da Prefeita Municipal cujo mandato se encerra no próximo dia 31.12.2020;
CONSIDERANDO que caberá a Prefeita eleita a escolha das pessoas que comporão sua equipe de gestão, especialmente no que se refere aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam exonerados a partir do dia 31.12.2020, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis "ad nutum" da Administração de Irauçuba, em decorrência do fim da gestão municipal.
Parágrafo único- No Anexo único deste Decreto segue o nome e a descrição dos cargos individualizados de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis "ad nutum" da Administração de Irauçuba que serão exonerados nos termos deste Decreto.
Art. 2º- O pagamento de todos os servidores efetivos e comissionados será efetuado até o dia 28.12.2020, referente ao mês de Dezembro de 2020, fato que não retira a obrigação destes mesmos servidores públicos de trabalharem até o dia 30.12.2020, considerando que o dia 31.12.2020 será ponto facultativo.
Parágrafo 1º. A frequência do mês de Dezembro deve ser assinada até o último dia trabalhado normalmente, o pagamento será antecipado apenas para facilitar os pagamentos a serem realizados no final da gestão municipal.
Parágrafo 2º. O pagamento que será efetuado até o dia 28.12.2020 deve ser feito de maneira integral referente aos 31 dias do mês de Dezembro de 2020.
Parágrafo 3º Caso o servidor venha a faltar no mês de Dezembro, após o pagamento efetuado, este servidor deverá devolver o valor referente ao(s)dia(s) que faltou.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 165/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SEGUE ABAIXO O NOME COMPLETO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS INDIVIDUALIZADOS DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA QUE SERÃO EXONERADOS NO DIA 31.12.2020:

GABINETE DA PREFEITA	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	CHEFE DE GABINETE
ANA LEILA FACUNDO DA SILVA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
ANDREA DE PAULA JOVENTINO QUEIROZ	PROCURADORA JURÍDICO MUNICIPAL
ANTÔNIO DIEGO FREITAS DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO II
ANTÔNIO FRANCISCO PINTO MEDEIROS	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL
BENEDITO FERNANDO BRAGA DA COSTA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
CIDNEY JOSE DOS SANTOS PINTO	COMANDANTE DE GUARDA MUNICIPAL
FRANCISCO LIDEMBERG RODRIGUES DE MOURA	CHEFE DE SETOR DE IMPRENSA
HELENIRA CARTAXO FORTE	PROCURADORA JURÍDICO ADJUNTO
JOELINE RIBEIRO XAVIER FERNANDES	CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO EXPEDIENTE E PROTOCOLO
ROBSON MESQUITA DOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
TAINARA ANDRADE MOTA	SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
VANDERLEY TORRES DE MESQUITA	OUVIDOR MUNICIPAL
VANDERLUCIA BRAGA DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
LETICIA LIMA DE ARAUJO MAGALHAES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANA MESQUITA RODRIGUES	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTAO
ANGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES	PREGOEIRA
ANTONIA EDNA PINTO FORTE RIBEIRO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
IRLA ARAUJO DO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR DE SISTEMAS DE INFORMACOES DO SERVIDOR
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTRATOS
JOVANE TAVEIRA LIMA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
MARCIA TEIXEIRA ARAUJO SOARES	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS
MARIA DE FATIMA VENANCIO DA SILVA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
MARIA ESTER MOTA RODRIGUES	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
MARIA IRLANI TEIXEIRA SOUSA	CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADIMINISTRATIVOS
RAFAEL BRUNO SILVA RODRIGUES	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
RENATA MESQUITA FERREIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
YARA RHOSSE MESQUITA GOMES	CHEFE DO SETOR PESSOAL

SECRETARIA DA SAÚDE	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA	SECRETARIO DE SAUDE
ANTONIA SOCORRO BRAGA FIRMINO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO TECNICO DE EPIDEMIOLOGIA
BENEDITO MARCOS DA SILVA TEIXEIRA	GERENTE DE UNIDADE DO PSF
FRANCISCA FRANCILENE FERREIRA MAGALHAES	GERENTE DE UNIDADE DO PSF
FRANCISCO AROLDO LUIZ BEZERRA	COORDENADOR DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES A ATENDIMENTOS
HERICA OLIVEIRA PINHEIRO	COORDENADORA DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU
IRIA MARIA LIMA ARAUJO	GERENTE DE UNIDADE DO PSF

JOEL CUNHA DOS SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO TECNICO DA ATENCAO BASICA
JOSIVAN GOMES MOTA	GERENTE DE UNIDADE DO PSF
LUAN SOUSA GOMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULACAO
MARIA ANDREA FERNANDES RODRIGUES	GERENTE DE UNIDADE DO PSF
MARIA DA CONCEICAO MENDES ALVES	COORDENADORA DO CENTRO DE ZOONOSES
MARIA ELIANE ARAUJO BARBOSA	GERENTE DE UNIDADE DO PSF
MARIA ELIZANGELA FIRMINO	GERENTE DE UNIDADE DO PSF
MARIA LUCIA MENDES CAXIAS	GERENTE DE UNIDADE DO PSF
MARIA MONTE DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE RELACOES INSTITUCIONAIS COM ORGAOS DE SAUDE
MARIA SIMENIA ARAUJO SOUSA	COORDENADORA DO CAPS
MARIA TAMIRES VIEIRA DE MESQUITA ALENCAR	ASSESSORA TECNICA DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE SAUDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
ASSIRIO LOTIF SOUSA FERREIRA	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
ANTONIO ANGELICO MOURA DE SOUSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS
GEOVANE LOPES DOS SANTOS	GERENTE DE ABASTECIMENTOS E SUPRIMENTOS
KELTON LUIS BRAGA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
KESSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTAO

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA	SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ROSINEILA DE LIMA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PLEITOS GOVERNAMENTAIS E CONVÊNIOS

SECRETARIA DE FINANÇAS	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
NATALIA VENANCIO CALIXTO	SECRETARIA DE FINANCAS
ANTONIO WAGNER ANDRADE FREITAS	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
DAVI PEREIRA CARNEIRO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
FERNANDO MARTINS DA CUNHA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JOSE GOMES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II
LETICIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
LUIZ AVELINO COSTA RAMOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
NEIRILENE COSTA GOMES CAMELO	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTAO
RAFAELE DE AZEVEDO DUARTE	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
RENATA MENDES RAMOS	TESOUREIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
LUIZ CARLOS LOPES MARTINS	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALEXSANDRA FERREIRA GOMES VASCONCELOS	COORDENADORA DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ANTONIO MARCIO ALVES MOURA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULACAO I
LIVIA BRAGA FONTINELE	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTAO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
MARIA ELIANE HOLANDA DE SOUSA LARA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONIA AURILANE PEREIRA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CHRISTYANE ALESSANDRA MATOS BRAGA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CADUNICO
CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO DE VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	ASSESSORA TECNICA DE GESTAO
JOSE JOSIANO SOUSA DOS SANTOS	COORDENADOR DE GESTAO DO CRAS
JOSIANE RODRIGUES PERNAMBUCO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE HABITACAO
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSORA DE APOIO E ARTICULACAO I
MARIA NEURICILANE COSTA GOMES CAMELO	COORDENADORA DO CREAS
RITA LOPES SANTANA	COORDENADORA DE GESTAO DO CRAS
VALERIA LIMA RODRIGUES	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTAO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
RAQUEL LOPES BRAGA	SECRETARIA DE EDUCACAO
ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA KEEULLY BRAGA AZEVEDO	SECRETARIO ESCOLAR
ANTONIA BEZERRA SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
ANTONIA REJANE BATISTA DUARTE	SECRETARIO ESCOLAR
BRENA RAFAELA SANTANA ALBUQUERQUE	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
DANIEL PEREIRA VIANA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TECNICO DE INFORMAÇÃO E ESTATISTÍCAS
EMANUELLA HERMINIA FERREIRA BARRETO QUINTELA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
FRANCISCA IARA ALVES RAMOS	COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATE 100 ALUNOS
FRANCISCO ADEMIR FERREIRA BRAGA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
FRANCISCO WILTON TEIXEIRA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULACAO I
IVONILDE RODRIGUES BATISTA	SECRETARIO ESCOLAR
IZABEL BRAGA LOPES FORTE	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
JANCARLINA MELO CORDEIRO	COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATE 100 ALUNOS
JANIELE MOURA GOMES	COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATE 100 ALUNOS
JESSICA MARIA CARDOSO VIANA	SECRETARIO ESCOLAR
JOAO RICARDO FACUNDO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
JONATHAN SOUSA FEITOSA	SECRETARIO ESCOLAR
JUVENAL DIEGO ARAUJO CAMELO	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULACAO I
LUCIANA GOMES DE SOUSA	COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATE 100 ALUNOS
LUIZ FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS	DIR DE DEP TECNICO DE GESTAO ESCOLAR
MARIA AUGUSTA BASTOS VASCONCELOS	SECRETARIO ESCOLAR
MARIA DENICE LOPES MADEIRA	SECRETARIO ESCOLAR

MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA	COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATE 100 ALUNOS
MARIA EDNA RODRIGUES BASTOS	SECRETARIO ESCOLAR
MARIA HOSANA TRAJANO DE SOUSA	DIRETOR DE ESCOLA ACIMA DE 400 ALUNOS
MARIA IVANIA PRACIANO MELO	DIRETOR DE ESCOLA ACIMA DE 400 ALUNOS
MARIA KEYLIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA ACIMA DE 400 ALUNOS
MARIA LUIZA SILVA PASSOS	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE GOMES	COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATE 100 ALUNOS
MARIA SOCORRO SOUSA DE MESQUITA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
MARTA MELILA BARROSO RAMOS	DIRETOR DO CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO E EDCUCAÇÃO COMPLEMENTAR
MARUSKA RAMOS DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
RAFAELA BRAGA DE MESQUITA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
RAIMUNDA ROGELMA ROGERIO OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO
RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
RITA CLAUDIA CUNHA GOMES	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
RIVELINO BARBOSA SOUSA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
TAMIRES LOPES RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS
TERESA CRISTINA AZEVEDO MACIEL	COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATE 100 ALUNOS
VALDENIR PINTO GOMES	DIRETOR DE ESCOLA ACIMA DE 400 ALUNOS
WILAMY CAETANO DE SOUSA	DIRETOR DE ESCOLA ATE 400 ALUNOS

CONTROLADORIA	
SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS	CONTROLADOR

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D5CF05F

